

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO	04/2024
SÍNTESE DO OBJETO	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS NO PADRÃO FNDE
PROCEDIMENTO AUXILIAR	Registro de Preços
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por lote
MODO DE DISPUTA	Aberto e fechado
DIFERENCIAÇÃO E BENEFÍCIOS	Ampla participação
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO	Orçamento Sigiloso
ABERTURA DA SESSÃO	Data: 05/04/2024 Hora: 08 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
TELEFONE	(51) 3710-2706 / (51) 3748-4845
E-MAIL	licitacoes@consisa.rs.gov.br

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO
5. DO REGISTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DO ENVIO DA PROPOSTA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR
9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO
13. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
15. DO REAJUSTE DOS PREÇOS
16. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
19. DAS PENALIDADES
20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
21. DO PAGAMENTO
22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
23. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DA MODIFICAÇÃO DO EDITAL
24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. DADOS DE SUPORTE PARA A CONTRATAÇÃO
- III. DECLARAÇÃO CONJUNTA
- IV. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA, Consórcio Público constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica municipal, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.772/0001/89 e sediado na ERS 130, nº 3665 sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS, por intermédio da Pregoeira JAQUELINE BEATRIZ FEIDEN, designada pela Portaria nº 12/2024, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções nº 08 e 13 do ano de 2023, bem como das de nº 02 e 08 do ano de 2024, todas do CONSISA, bem como da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h59min do dia 25/03/2024 até às 07h59min do dia 05/04/2024.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: na mesma data e horário do recebimento das propostas. Se vencedor, poderá complementar no prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h09min do dia 05/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h10min do dia 05/04/2024.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação compartilhada tem por objeto registrar preços para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS NO PADRÃO FNDE**, pelo Consisa e seus entes consorciados na condição de Órgãos Participantes desta licitação e conforme os quantitativos estimados e especificações do objeto constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. O Consisa é o Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro dos preços e gerenciamento das atas de registro de preços desta licitação compartilhada.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

2.1. São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA) e os entes da federação abaixo listados:

2.1.1. Entes da Federação: os Municípios de Anta Gorda, Arroio do Meio, Arvorezinha, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo,



Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vilanova, Forquetinha, Ilópoli, Imigrante, Itapuça, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Bréscia, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, São José do Herval, São Valentim do Sul, Sério, Teutônia, Travesseiro, União da Serra, Vespasiano Corrêa, Vista Alegre do Prata e Westfália.

2.1.2. Entes da Federação consorciados: os Municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CONSISA, independentemente de manifestação formal da indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário próprio no Sistema de Compras do CONSISA.

2.2. Os Entes acima supracitados não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas neste Edital, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

2.3. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da administração pública dos Entes da Federação que, não consorciados ao Consisa e/ou não tendo participado dos procedimentos iniciais desta licitação, atendidos os requisitos deste Edital, fazem adesão à Ata de Registro de Preços.

2.4. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, através de Ofício da autoridade competente, onde conste os itens e quantitativos desejados. O documento deverá ser enviado para o e-mail: compras@consisa.rs.gov.br.

2.4.1. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.4.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

2.4.4. Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da Ata de Registro de preços, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

2.4.5. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.



2.4.6. Fica estabelecida a cobrança de tarifa a título de preço público nos termos e fundamentos da Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro do Estatuto do Consórcio; art. 2º, § 2º da Lei Federal n.º 11.107/2005 e art. 2º, XIV, do Decreto 6.017/2007, para adesão de Ata de Registro de Preço realizada pelo CONSISA.

2.4.6.1. O valor da tarifa será cobrado de acordo com a tabela disposta no Anexo I da Resolução nº 08 de 13 de março de 2024, a qual poderá ser atualizada, mediante análise da Presidência do Consórcio e decisão em Assembleia Geral.

2.4.6.2. O pagamento da tarifa de adesão deverá ser efetuado pelo Ente Governamental aderente da Ata de Registro de Preços no ato da solicitação de adesão, mediante depósito bancário em conta a ser informada ou através do respectivo documento de arrecadação emitido pelo CONSISA.

2.4.6.2.1. Comprovado o pagamento, o CONSISA em até 02 (dois) dias úteis, elaborará e enviará o respectivo documento de autorização para Adesão.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A sessão deste pregão ocorrerá à distância e eletronicamente, em sessão pública, e iniciará com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico do Consórcio, bem como realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

3.2. Poderão participar deste pregão eletrônico todas as empresas que atendam às condições deste edital e seus anexos e que estejam devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.3. O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo CONSISA com o apoio operacional do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, oferecendo recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

3.4. Como condição para participação neste Pregão, o licitante prestará as seguintes declarações em campo próprio do sistema eletrônico:

3.4.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na hipótese de o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado pelo art. 1º do Decreto n. 8.538/2015;



3.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa Seges/MP n. 5/2017;

3.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.7. que os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos previsto em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213/1991;

3.4.8. que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;

3.4.9. que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.5. A declaração falsa relativa à proposta de preços, às condições de participação e ao cumprimento de qualquer condição deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2022 e nas demais cominações legais.

3.6. Não poderão participar desta licitação:

a) o agente público do CONSISA, que, por nomeação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, quando configurado o conflito de interesses no exercício do cargo, ou após esse, nos termos da legislação aplicável sobre o tema;

a.1) A vedação de que trata a alínea acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

b) pessoa física ou jurídica, que, ao tempo do certame, esteja impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, por exemplo:

b.1) as empresas impedidas de licitar ou contratar com o CONSISA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso III e §4º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

b.2) as empresas declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV e §5º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021;



b.3) as empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o Consisa, com fundamento no artigo 156, inciso III e §4º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

c) autor do anteprojeto, do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c.1) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem a alínea acima poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

c.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) empresas reunidas em consórcio;

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

i) instituições sem fins lucrativos, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei n. 9.637/1998, exceto se o objeto desta licitação se inserir entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão n. 1.406/2017- TCU- Plenário).

i.1) Para a comprovar a exceção, o licitante deverá apresentar cópia do contrato de gestão e dos respectivos atos constitutivos.

3.7. O impedimento de que trata a alínea b do item 2.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.8. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar desta licitação desde que:

- a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei n. 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar n. 130, de 17 de abril de 2009;
- b) a cooperativa apresente demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei n. 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.9. Os documentos desta licitação deverão:

a) estar em nome do licitante, preferencialmente com o número do CNPJ (MF) e endereço respectivos, observado o seguinte:

a.1) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

a.2) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;

a.2.1) na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

a.3) os atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) ser apresentados em original, por cópia ou em formato nato-digital;

d) quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre;

d.1) na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

d.2) aplica-se, no que couber, o disposto nos itens anteriores no caso de documentos apresentados em outros idiomas por licitantes nacionais;

3.10. Excetuam-se do disposto na alínea "a" do item 3.9, o seguinte:



3.10.1. A certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à dívida ativa da União - DAU por elas administrados e do certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, que deverá ser da matriz da pessoa jurídica;

3.10.2. A certidão de falência/recuperação judicial e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT que deverá ser da matriz (sede) da pessoa jurídica;

3.10.3. Os demais documentos de habilitação que, pela própria natureza, comprovadamente possam ser emitidos de forma centralizada, em nome da matriz (sede) e filial, da pessoa jurídica;

3.11. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos seis meses que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas. Devem ser observados e seguidos, inclusive, os seguintes aspectos:

- a) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Consisa por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- c) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- e) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso, pessoal e intransferível, para participar do pregão na forma eletrônica;
- f) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



4.2. O credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas e habilitação, serão de responsabilidade do licitante.

5. DO REGISTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Exclusivamente através do Portal de Compras Públicas, o licitante deverá remeter a sua proposta inicial (digitada ou importada em arquivo conforme orientações do Portal), para um ou mais itens do objeto deste Edital, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos neste certame, até a data e horário indicados no preâmbulo, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento e tais documentos.

5.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.

5.3. Quanto à proposta eletrônica inicial, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) em relação a cada item, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos;

b) o sistema estará configurado para receber o valor unitário de cada item, em moeda nacional e **com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;**

c) no campo de “DETALHAMENTO DO ITEM” deverão ser incluídas apenas informações que especifiquem o produto;

d) no campo “MODELO/NOME COMERCIAL”, deverá ser especificado um único modelo para o item, não sendo aceitas expressões do tipo “diverso” “diversos modelos” e etc.;

e) no campo “FABRICANTE”, deverá ser especificado um único fabricante para o item, não sendo aceitas expressões do tipo “diverso” “diversas marcas” e etc.;

f) demais especificações da Proposta devem seguir o disposto no item 8.

5.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após o encerramento do envio de lances.

5.5.1. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não haverá ordem de classificação das propostas, ocorrendo somente após os procedimentos de negociação e julgamento da melhor proposta.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet.

6.2. Os licitantes interessados poderão participar da sessão pública na internet, por meio do uso dos recursos de acesso ao sistema eletrônico.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Antes do início da fase competitiva, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.5. Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de desconexão.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do respectivo valor consignado no registro.

7.4. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

b) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;



7.5. Durante a sessão pública deste certame, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

7.6. Será adotado o envio de lances no modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.1. Não havendo o mínimo de três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de vantajosidade.

7.9.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.9.

7.10. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a quinze minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.14. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n. 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60º da Lei n. 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.15. Não havendo envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:



a) observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n. 123/2006 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60º da Lei n. 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese; e

b) persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado os critérios de inexequibilidade da proposta, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido neste edital.

8.1.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado definido para a contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.1.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste edital.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3. A proposta adequada ao último lance após negociação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, podendo esse prazo ser prorrogado pelo pregoeiro, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo pregoeiro, e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) apresentar a identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);

c) ter indicação única de preço para o item, em moeda nacional, com exibição do valor unitário e total em algarismos e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme preços praticados no mercado, devidamente ajustada ao lance vencedor.



8.4. O preço proposto no lance final será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos.

8.5. Além dos requisitos previstos no item 8.3, a proposta de preços a ser encaminhada, independente da fase em que estiver, deverá conter:

a) a descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, da marca e do modelo, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, Anexo I deste edital;

b) o prazo de entrega dos produtos de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor;

c) o prazo de garantia dos bens ofertados será de no **mínimo 12 (doze) meses contados a partir da efetiva entrega** dos bens à administração, sendo o prazo assim definido em razão das condições mínimas verificadas como regularmente ofertadas no mercado aos itens em geral licitados, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal;

d) o prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;

e) que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entrega no endereço do Órgão Participante demandante, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.6. No caso de os prazos de entrega, de garantia e/ou de validade serem omitidos na proposta, o pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos, respectivamente, no subitem 8.5 alíneas “b”, “c” e “d”.

8.7. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante.

8.8. No caso do registro de preços, o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

8.9. O licitante fica obrigado a indicar o CNPJ da unidade empresarial responsável pela execução do objeto da contratação (matriz ou filial).

8.10. Sem prejuízo do disposto no item 8.3 deste edital, o pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos complementares àqueles entregues na abertura do certame, determinando prazo para o atendimento.



9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação à referência estipulada para contratação neste edital e em seus anexos, bem como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação no certame, transcritos no capítulo 3 do edital, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

9.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas do edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) permanecerem, após a fase de lances ou negociação, com valores superiores ao máximo de 10% (dez por cento) do valor que foi estimado para a contratação na fase interna do certame;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

9.3. Erros no preenchimento da proposta não são motivo suficiente para a sua desclassificação, quando esta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

9.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

9.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, determinando prazo para o atendimento, sob pena de não aceitação da proposta.



9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta e condições de participação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em formato digital, exclusivamente por meio do sistema e no momento do cadastro da proposta, conforme delineado no item 5.

10.1.1. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

10.1.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados na forma da lei, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.1.2. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Documentos de Habilitação Técnica (quando este for solicitado e não estiver vinculado a prazo específico).

10.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da empresa. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

b) Documento de constituição da empresa: **Registro Comercial** no caso de empresa individual; **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou **Inscrição do Ato Constitutivo** no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Se pessoa física (desde que admitida a sua participação na licitação): **cédula de identidade (RG)** ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

10.3. A **HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:



- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal** (mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social), bem como para com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da interessada;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade referente a débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

10.4. **A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** far-se-á com a verificação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

10.5. **A HABILITAÇÃO TÉCNICA** far-se-á com a verificação dos seguintes documentos, a serem enviados após a etapa de lances, referente aos itens vencidos e dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento de mobiliários, equipamentos e/ou brinquedos compatíveis em características com o objeto dessa licitação.

a.1) o atestado deve ser emitido em papel timbrado do emitente e além disso conter: nome, cargo e telefone para contato do responsável por sua emissão, bem como deve estar acompanhado da(s) respectiva(s) nota fiscal de venda do produto.

- b) Catálogos, prospecto ou fichas técnicas oficiais (em língua portuguesa brasileira) contendo descrição detalhada do modelo e fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que permitam a avaliação pela Equipe de Licitações. Os documentos devem ainda permitir a identificação visual do objeto ofertado (fotografia, desenhos, ilustrações). Os catálogos devem trazer o número do item do edital a que se referem em **MARCA TEXTO**.

b.1) Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração, descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma declarada.

b.2) Não será admitida a mera transcrição do descritivo técnico da Folha de Dados, sem a descrição do mobiliário, equipamento e brinquedo a ser ofertado. Devem ser enviados



documentos usualmente elaborados e divulgados pelas fabricantes/montadoras, os quais deverão ser a realidade do objeto ofertado.

10.6 A licitante deverá ainda remeter as seguintes **DECLARAÇÕES**:

a) **DECLARAÇÃO DE DADOS DE SUPORTE PARA A CONTRATAÇÃO**, em papel timbrado da empresa e assinada pelo Representante Legal indicado no subitem 10.2, letra "a", conforme modelo do Anexo II;

b) **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, em papel timbrado da empresa e assinada pelo Representante Legal indicado no subitem 10.2, letra "a", conforme dispositivos do modelo do Anexo III;

10.7 O licitante que apresentar documentação em desacordo com este edital será inabilitado.

10.8. Conforme regem os arts. 42 e 43 da Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação do certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.1. Será consultado o portal da transparência do Governo Federal, para verificação do faturamento máximo disposto na Lei Complementar n. 123/2006, em observância do tratamento jurídico diferenciado previsto na referida legislação a ser atribuído aos licitantes declarados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da contratação, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos.

10.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema,



manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O pregoeiro poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis ou encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o objeto do processo licitatório será adjudicado e encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento.

12.2. Após a homologação da licitação, será formalizada a ata de registro de preços com base no Anexo III deste edital.

12.3. Antes da adjudicação e homologação ou a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, poderá ser exigida amostra ou prova de conceito dos equipamentos, para comprovação de que atendem plenamente as especificações exigidas. Quando cobrado, o equipamento deverá ser enviado para o endereço do Consisa indicado no preâmbulo em até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

13. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. O Cadastro Reserva de Fornecedores será formado com o registro, na respectiva Ata da sessão em forma de anexo, dos licitantes abaixo classificados:

a) Preço igual do licitante vencedor – será formado quando o fornecedor aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência



b) Preço pela ordem da última proposta - será formado pelos demais licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência

13.2.1. A formação do cadastro reserva será realizada conforme os procedimentos do sistema Portal de Compras Públicas.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada pelo Consórcio quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

14.1. Homologado o resultado do certame, os licitantes adjudicatários serão convocados para assinar, por certificação digital, a Ata de Registro de Preços, no prazo de até três dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

14.1.1. O prazo para que os licitantes classificados assinem o documento após serem convocados, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consisa.

14.1.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consisa caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14.1.2. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, para fazê-lo em igual prazo, observada a preferência daqueles que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

14.2.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes indicados no item 14.1.2 aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado da licitação, poderá convocar os demais licitantes do cadastro reserva para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

14.3.4. Frustrada a negociação de que trata o item 14.2.3 a administração poderá avaliar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.4. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

14.5. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



14.6. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021.

14.6.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

14.6.2. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

14.7. Poderá ser firmado contrato com o licitante vencedor com base nos dispositivos da Lei n. 14133/2021 e demais prerrogativas constantes da Ata de Registro de Preços, do edital e seus anexos.

14.7.1. O prazo para que os licitantes classificados assinem o contrato é o mesmo previsto nos itens 14.1 e 14.1.1.

14.7.2. Na assinatura do contrato, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Quando não formalizado o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços, a contratação pelos Órgão Gerenciador ou Órgãos Participantes com os fornecedores registrados dar-se-á por outro instrumento hábil: como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra/ordem de compra ou ordem de execução de serviços.

15. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1. Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 16, deste Edital.

16. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução do CONSISA nº 02 de 22 de janeiro de 2024.

16.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



16.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - negociar os preços;

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.2. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

16.2.1. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior ao menor preço daqueles apurados pelo Consisa para o objeto pesquisado.

16.2.2. Enquanto vigente a validade da proposta financeira da licitante conforme disposto no item 8 deste edital, bem como haja empenho ou outro instrumento hábil com pendência de entrega do item em questão, não serão atendidos os dispositivos do subitem 16.1.3.

16.3. O Consórcio poderá entrar em contato com os fornecedores do Cadastro de Reserva para verificar se há interesse em adesão de determinado item, tendo a empresa 48 (quarenta e oito) horas para responder sobre o aceite. Caso contrário a consulta será destinada ao próximo fornecedor do cadastro/ranking.

16.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Registro de Preços do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando:



- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não aceitar a nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção impeditivas previstas em lei;
- V - for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSISA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VI - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consisa, para a operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

17.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V do item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público, devidamente justificadas; ou

II - a pedido do fornecedor, desde que vencida a validade de sua proposta financeira e que não haja empenho ou autorização de fornecimento com pendência de entrega, mediante solicitação por escrito encaminhada ao Consisa, na hipótese de comprovação de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que venha a comprometer o cumprimento das exigências da Ata de Registro de Preço. O Consisa avaliará as razões do pedido e, caso não as aceite, abrirá processo específico para aplicação das penalidades previstas neste Edital, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

18.1. O fornecedor cujo preço seja registrado fica obrigada a:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;



- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) fornecer os itens deste certame apenas aos Órgãos Participantes que junto à Autorização de Fornecimento/Empenho enviarem a Ordem de Compra emitida pelo sistema do Consórcio;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes quando solicitado;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento/Empenhos, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021 e nos artigos 4º, 5º e 6º da **Resolução do CONSISA nº 13 de 31 de março de 2023**, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.2. Realizada a notificação prévia à licitante ou contratada e observados o contraditório e a ampla defesa, será realizada a instrução processual com vistas a averiguar e evidenciar os dados necessários à tomada de decisão.



19.2.1. As sanções serão precedidas de análise jurídica e aplicadas pela Secretaria Executiva ou pelo Presidente do CONSISA.

19.2.2. Após o registro da sanção, o órgão ou a entidade responsável por sua aplicação realizará comunicação ao licitante ou fornecedor/contratado, informando que o fato será assentado em seu registro cadastral, assim como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Empresas Punidas (CNPE).

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A execução do objeto deverá ser realizada em conformidade aos procedimentos indicados no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

20.1.1. A contratação do item, com fornecimento parcelado ou não, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

20.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio da emissão de Ordem de Compra através do sistema do Consisa e de Nota de Empenho ou Autorização de fornecimento a favor da empresa vencedora da licitação, observando-se todas as regras estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Contrato e neste edital, independentemente de transcrição.

20.3. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra e Empenho, que será enviada pelo Órgão Participante por meio eletrônico.

20.4. O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

20.4.1. **ATENÇÃO:** Os itens deverão ser entregues no endereço do Órgão Participante/Município que estiver adquirindo o objeto. Por isso, o fornecedor deve atentar quanto aos dados do Empenho recebido.

20.4.2. As Notas Fiscais emitidas pelo fornecedor deverão observar as disposições da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da RFB para fins de retenção de Imposto de Renda pelo Órgão Participante à que ela for direcionada.

20.5. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

20.6. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

20.6.1. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.



20.7. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente indicada no Anexo II.

21.1.1. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias quando da liberação dos recursos do FNDE, após a data de recebimento definitivo dos materiais objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

21.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele registrado na Ata de Registro de Preços.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente pregão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de cada Órgão Participante adquirente.

23. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DA MODIFICAÇÃO DO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até três dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo próprio da plataforma do Portal de Compras Públicas ou através do endereço eletrônico licitacoes@consisa.rs.gov.br.

- Pedidos de Esclarecimento e/ou Impugnação findam às 07h59min de 02/04/2024.

23.1.1. Os pedidos de impugnação que forem remetidos por e-mail, obrigam o licitante a confirmar o seu recebimento por meio do telefone (51) 3710-2706 ou 3748-4845

23.1.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações encaminhados ao pregoeiro serão respondidos e colocados à disposição no endereço eletrônico



www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.2. O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelas condições previstas neste edital e em seus anexos.

23.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.4. Eventuais modificações no edital serão divulgadas na mesma forma de sua divulgação inicial cumprido os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Consisa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PCNP) e no Portal de Compras Públicas, respectivamente nos endereços eletrônicos: www.consisa.rs.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.2. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

24.2.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

24.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação, sobretudo em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas. Esses documentos e demais registros digitais serão juntados ao processo licitatório e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

24.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Título III da Lei n. 14.133/2021, o presente edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes da ata de registro de preços, contrato e da nota de empenho, conforme o caso.

24.6. A licitante vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (Anexo II), informações pertinentes de suporte para a contratação e efetivo gerenciamento da Ata de Registro de Preço: recebimento das autorizações de fornecimento (Empenhos), alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.



24.7. Os dados pessoais tornados públicos pelo certame deverão ser resguardados por todos os licitantes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), durante toda a execução do objeto licitado.

24.8. Para quaisquer questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Lajeado/RS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24.9. São partes integrantes deste Edital, os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - FOLHA DE DADOS

b) ANEXO II - DADOS DE SUPORTE PARA A CONTRATAÇÃO

c) ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

d) ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lajeado, 21 de março de 2024.

Marcos José Scorsatto
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 05/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 OBJETO

O presente certame tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de **MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS NO PADRÃO FNDE** para uso pelo Consisa e Municípios Consorciados, na condição de Órgão Participante desta licitação e de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.2 NATUREZA

O **MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS NO PADRÃO FNDE** são classificados como bens de natureza comum.

1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

A especificação abaixo visa oferecer a descrição sucinta e o quantitativo do objeto. A característica detalhada do objeto consta do Anexo I deste Termo de Referência, Folha de Dados:

Lote 01

Item	Código CONSISA	Descrição	Quantidade Estimada
1	107318	LOTE 1 - ITEM 01 - KIT MATERIAL ESPORTIVO (ENSINO FUNDAMENTAL) (CON107318) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	377
2	107319	LOTE 1 - ITEM 02 - KIT MATERIAL ESPORTIVO 2 (ENSINO FUNDAMENTAL). (CON107319) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	374

Lote 02



Item	Código CONSISA	Descrição	Quantidade Estimada
1	107320	LOTE 2 - ITEM 01 - KIT EDUCACAO INFANTIL (CON107320) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	1813
2	107321	LOTE 2 - ITEM 02 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. (CON107321 CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS)	2798
3	107322	LOTE 2 - ITEM 03 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS. (CON107322) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	1170
4	107323	LOTE 2 - ITEM 04 - KIT ENSINO MEDIO EJA FUNDAMENTAL. (CON107323) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	351
5	107324	LOTE 2 - ITEM 05 - KIT CANETAS E APAGADORES PARA QUADRO BRANCO. (CON107324) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	1059

Lote 03

1	107325	LOTE 3 - ITEM 01 - BALANCA PLATAFORMA 150KG. (CON107325) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	135
2	107326	LOTE 3 - ITEM 02 - BATEDEIRA PLANETARIA 5LT. (CON107326) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	172
3	107327	LOTE 3 - ITEM 03 - BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 20LTS. (CON107327) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	132
4	107328	LOTE 3 - ITEM 04 - BEBEDOURO ELETRICO ACESSIVEL. (CON107328) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	238



5	107329	LOTE 3 - ITEM 05- ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS. (CON107329) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	171
6	107330	LOTE 3 - ITEM 06 - FOGAO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS. (CON107330) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	142
7	107331	LOTE 3 - ITEM 07 - LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL. (CON107331) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	186
8	107332	LOTE 3 - ITEM 08 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO). (CON107332) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	140
9	107333	LOTE 3 - ITEM 09 - REFRIGERADOR TIPO DOMESTICO. (CON107333) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	137
10	107334	LOTE 3 - ITEM 10 - REFRIGERADOR VERTICAL EM INOX -04 PORTAS (1.000L) (CON107334) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	106
11	107335	LOTE 3 - ITEM 11 - FREEZER VERTICAL (500L). (CON107335) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	124

Lote 04

1	107336	LOTE 4 - ITEM 01 - COMPUTADOR DESKTOP EDUCACIONAL. (CON107336) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	502
2	107337	LOTE 4 - ITEM 02 - NOTEBOOK EDUCACIONAL. (CON107337) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	1045
3	107338	LOTE 4 - ITEM 03 - PROJETOR INTERATIVO. (CON107338) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	171



4	107339	LOTE 4 - ITEM 04- LAPTOP EDUCACIONAL - TIPO II (CON107339) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	677
5	107340	LOTE 4 - ITEM 05 - CARRINHO DE RECARGA (SEM EQUIPAMENTOS). (CON107340) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	89

Lote 05

1	107341	LOTE 5 - ITEM 01 - MESA PCR/MA-02. (CON107341) UNIDADE	250
2	107342	LOTE 5 - ITEM 02 - ARMARIO BAIXO - 02 PORTAS - AMB (PROINFANCIA). (CON107342) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	401
3	107344	LOTE 5 - ITEM 03 - CADEIRA GIRATORIA - C6(PROINFANCIA). (CON107344) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	631
4	107346	LOTE 5 - ITEM 04 - MESA DE REUNIAO - M7(PROINFANCIA) (CON107346 CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS)	174
5	107347	LOTE 5 - ITEM 05 - MESA PARA REFEICAO -M8(PROINFANCIA). (CON107347) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	295
6	107348	LOTE 5 - ITEM 06 - MESA TRABALHO - M6(PROINFANCIA). (CON107348) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	267

Lote 06



1	107354	LOTE 6 - ITEM 01 - PLAYGROUND - PG (PROINFANCIA). (CON107354) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	122
2	107355	LOTE 6 - ITEM 02 - TUNEL LUDICO - TL (PROINFANCIA). (CON107355) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	89
3	107356	LOTE 6 - ITEM 03 - KIT DE BRINQUEDOS. (CON107356) . KIT	235
4	107357	LOTE 6 - ITEM 04 - GIRA GIRA CARROSSEL - CR (PROINFANCIA). (CON107357) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	93
5	107358	LOTE 6 - ITEM 05 - KIT BANDA 2. (CON107358) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	79
6	107345	LOTE 6 - ITEM 06 - MESA DE FUTEBOL BOTAO. (CON107345) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	119

Lote 07

1	107359	LOTE 7 - ITEM 01 - CONJUNTO COLETIVO 1. (1MESA E 4 CADEIRAS). (CON107359) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	797
2	107360	LOTE 7 - ITEM 02 - CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA E 1 CADEIRA). (COM 107360) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	1414

Lote 08

1	107361	LOTE 8 - ITEM 01 - BALANCO 04 LUGARES - BA(PROINFANCIA). (CON107361) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	118
---	--------	---	-----

Lote 09



1	107362	LOTE 9 - ITEM 01 - MATERIAL PARA ALUNO EDUCACAO INFANTIL FAIXA ETARIA 3 ANOS, NIVEL I. (CON107362) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	1634
2	107363	LOTE 9 - ITEM 02 - MANUAL DO PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL FAIXA ETARIA 03 ANOS NIVEL I. (CON107363) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	391
3	107364	LOTE 9 - ITEM 03 - MATERIAL PARA EDUCACAO INFANTIL FAIXA ETARIA 04 ANOS NIVEL II. (CON107364) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	1384
4	107365	LOTE 9 - ITEM 04 - MANUAL DO PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL FAIXA ETARIA 04 ANOS NIVEL II. (CON107365) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	369
5	107366	LOTE 9 - ITEM 05 - MATERIAL PARA EDUCACAO INFANTIL FAIXA ETARIA 05 ANOS NIVEL III. (CON107366) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	1484
6	107367	LOTE 9 - ITEM 06 - MANUAL DO PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL FAIXA ETARIA 05 ANOS NIVEL III. (CON107367) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	369

Lote 10

1	107351	LOTE 10 - ITEM 01 - QUADRO BRANCO. (CON107351) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	284
2	107350	LOTE 10 - ITEM 02 - QUADRO MURAL EM FELTRO - QM(PROINFANCIA). (CON107350) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	173
3	107349	LOTE 10 - ITEM 03 - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO. (CON107349) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	361

Lote 11



1	107353	LOTE 11 - ITEM 01 - ARQUIVO EM ACO - AQ1(PROINFANCIA. (CON107353) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADO	228
2	107352	LOTE 11 - ITEM 02 - ARMARIO EM ACO - 16 PORTAS - AM1(PROINFANCIA). (CON107352) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	214
3	107343	LOTE 11 - ITEM 03 - ARMARIO EM ACO - 2 PORTAS/4 PRATELEIRAS - AM4(PROINFANCIA). (CON107343) CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	424

A Folha de Dados com o descritivo completo de cada item consta do Anexo I do Termo de Referência.

1.4 METODOLOGIA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

As quantidades estimadas foram projetadas de acordo com o consumo de cada Órgão Participante e se referem àquelas registradas no Sistema de Compras do Consisa quando da fase preparatória da licitação.

1.5 PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, materiais pedagógicos e brinquedos pelos Municípios Consorciados ao Consisa, sendo a sua necessidade decorrente do início do ano letivo na rede pública de ensino, bem como das enchentes devastadoras que atingiram os municípios consorciados no final do ano de 2023, fazendo com que perdessem mobiliário e equipamentos.

Dessa forma, para que se consiga manter de forma satisfatória e atendendo plenamente a necessidade dos servidores na realização do trabalho e dos usuários do serviço público na vida escolar e em outros setores, os materiais são recursos indispensáveis ao bom funcionamento das atividades.



Verifica-se, portanto, que a necessidade é de extrema urgência para dar Início ao ano letivo, e andamento das atividades necessárias para o atendimento das ações públicas.

Assim, o Consisa irá, a fim de possibilitar a aquisição desses bens pelos entes, realizar uma licitação compartilhada na modalidade pregão, na forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentados pelas Resoluções do Consisa nº 08/2023 e nº 02/2024.

No processo administrativo licitatório eletrônico em que se insere este Termo de Referência constam todas as manifestações de intenção de registro de preços encaminhadas pelos Municípios consorciados, assim como o Estudo Técnico Preliminar realizado, de forma que se encontra plenamente justificada a necessidade de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 DOS ITENS

Os itens do processo serão divididos nos seguintes lotes, conforme exposto a seguir:

Lote 1 – Material Esportivo

Lote 2 – Itens Escolares

Lote 3 – Itens de Cozinha (eletrodomésticos)

Lote 4 – Itens de Informática

Lote 5 – Itens de Mobiliário Escolar

Lote 6 – Brinquedos

Lote 7 – Conjuntos de Mobiliário Escolar

Lote 8 – Brinquedos de Psicomotricidade

Lote 9 – Material estruturado para educação infantil



Lote 10 – Quadros

Lote 11 – Itens em Aço

A especificação dos produtos está estabelecida nas folhas de dados

3.2 DA MANUTENÇÃO E DURABILIDADE

A vida útil dos itens se inicia desde sua aquisição e início do uso até o momento que deixe de ser operacionalmente ativo, pode ser prolongada através da manutenção adequada, ambiente e condições de trabalho, correta.

Lote 1 - É recomendável calibrar regularmente com uma bomba de ar para evitar que fiquem murchas - os gomos podem descolar - guardar em locais secos e ventilados.

Lote 2 - É fundamental armazenar os materiais em um ambiente apropriado. A exposição prolongada à luz solar deve ser evitada, visto que essa condição pode acelerar o desbotamento e a degradação dos materiais. Além disso, ao manipular os itens, é recomendável fazê-lo com mãos limpas e tomar precauções para evitar dobras, amassados ou outros danos físicos.

Lote 3 - De uma maneira geral é recomendável seguir as recomendações do fabricante para efetuar as manutenções preventivas e em casos de problemas que necessitem de manutenções corretivas, procurar empresa com profissionais especializados na área. Tratando dos eletrodomésticos de pequeno porte que necessitam ligação com a energia elétrica, podemos citar que suas manutenções são básicas, buscando sempre após o uso fazer a limpeza buscando remover sujeiras e poeira que possa influenciar no uso seguinte do equipamento. Em casos que envolvem a parte hidráulica, é recomendável verificar se o equipamento não possui filtros ou algum outro tipo de componente que necessita trocas periódicas.

Lote 4 - Assim como ocorre com basicamente todos os equipamentos, os de informática, eletrônicos e seus acessórios também requerem manutenções para garantir o bom funcionamento e prolongar sua vida útil. De uma maneira geral é recomendável seguir as recomendações do fabricante para efetuar as manutenções preventivas e em casos de problemas que necessitem de manutenções corretivas, procurar empresa com profissionais especializados na área.

Lote 5 - Recomenda-se mantê-los limpos sem a utilização de produtos abrasivos e protegê-los contra ambientes úmidos ou a fontes diretas de calor, como radiadores ou lâmpadas, pois isso pode comprometer a integridade dos materiais. Além disso, frisa-se a importância de evitar a sobrecarga sobre o móvel, respeitando a capacidade recomendada. Também é interessante evitar arrastá-los diretamente no chão, pois isso pode causar danos aos pés e às superfícies. Para movimentá-los, o ideal é utilizar protetores de deslizamento apropriados. Esses cuidados ajudarão a prevenir danos estruturais e prolongarão a vida útil dos móveis.



Lote 6 - Destaca-se que, apesar de serem considerados bens duráveis, tais objetos não levam em consideração custos adicionais de manutenção, a não ser aquelas preventivas quando necessário.

Lote 7 - Recomenda-se mantê-los limpos sem a utilização de produtos abrasivos e protegê-los contra ambientes úmidos ou a fontes diretas de calor, como radiadores ou lâmpadas, pois isso pode comprometer a integridade dos materiais. Além disso, frisa-se a importância de evitar a sobrecarga sobre o móvel, respeitando a capacidade recomendada. Também é interessante evitar arrastá-los diretamente no chão, pois isso pode causar danos aos pés e às superfícies. Para movimentá-los, o ideal é utilizar protetores de deslizamento apropriados. Esses cuidados ajudarão a prevenir danos estruturais e prolongarão a vida útil dos móveis.

Lote 8 - Destaca-se que, apesar de serem considerados bens duráveis, tais objetos não levam em consideração custos adicionais de manutenção, a não ser aquelas preventivas quando necessário.

Lote 9 - É fundamental armazenar os materiais em um ambiente apropriado. A exposição prolongada à luz solar deve ser evitada, visto que essa condição pode acelerar o desbotamento e a degradação dos materiais. Além disso, ao manipular os itens, é recomendável fazê-lo com mãos limpas e tomar precauções para evitar dobras, amassados ou outros danos físicos.

Lote 10- Destaca-se que, apesar de serem considerados bens duráveis, tais objetos não levam em consideração custos adicionais de manutenção, a não ser aquelas preventivas quando necessário. Manter o móvel limpo sem a utilização de produtos abrasivos, proteger contra umidade e calor excessivo, evitar sobrecarga sobre o móvel, entre outras medidas, pode aumentar a sua vida útil.

Lote 11 - Destaca-se que, apesar de serem considerados bens duráveis, tais objetos não levam em consideração custos adicionais de manutenção, a não ser aquelas preventivas quando necessário. Manter o móvel limpo sem a utilização de produtos abrasivos, proteger contra umidade e calor excessivo, evitar sobrecarga sobre o móvel, entre outras medidas, pode aumentar a sua vida útil.

3.3 DO DESCARTE AO LONGO DA VIDA ÚTIL

Ao considerar que os itens deste objeto ficarão em desuso, seja por defeito, que o custo seja elevado para conserto, incompatibilidades de tecnologias ou troca por equipamentos que melhor atendam às necessidades, os equipamentos poderão ser descartados de maneira legal, pois de acordo com a Norma Brasileira (NBR) 16156:2013 que trata sobre resíduos de equipamentos eletroeletrônicos e requisitos para atividade de manufatura reversa, fica estabelecido os requisitos para proteção ao meio ambiente e para o controle dos riscos de segurança e saúde no trabalho na atividade de manufatura reversa de resíduos eletroeletrônicos.

Em 2 de agosto de 2010, foi instituída a lei nº 12.305 que estabeleceu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que busca organizar a forma como o setor público e privado devem tratar os resíduos. Esta lei trata de todos os materiais que podem ser reciclados ou reaproveitados.



A PNRS determina que todas as empresas têm responsabilidade pelos seus resíduos até a destinação ou disposição final.

3.4 DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Veja-se que depois de todo exposto acima, a de se afirmar que para lograr êxito na proposta mais vantajosa, requer-se duas etapas, a primeira refere-se à elaboração deste termo de referência o qual já apontou as melhores opções apresentadas pelo mercado, considerando a necessidade apontada pelos agentes públicos, suas demandas e custo-benefício dos objetos. A segunda etapa cabe exclusivamente ao órgão público que requererá o objeto, analisando sua necessidade real, levando em consideração a necessidade local e sua aplicação no dia a dia e o público-alvo.

Firme-se que dentre milhares de opções de itens apresentados hoje em dia coube ao técnico responsável a análise e inclusão neste termo, só daqueles itens que trariam maior economicidade e eficiência, o que resulta em maior vantajosidade aos cofres públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021 –, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos – e nos regimentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nas folhas de dados presentes nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação do item será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio da emissão de Ordem de Compra através do sistema do Consisa e emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.



Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

Os fornecedores ficam proibidos de fornecer o objeto desse certame para os Órgãos Participantes que não lhes enviarem a Ordem de Compra emitida no sistema do Consórcio.

5.1. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, sendo o prazo assim definido em razão das condições mínimas verificadas como regularmente ofertadas no mercado aos itens em geral licitados, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

Para o eventual conserto/manutenção/reparo do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças/componentes/itens originais e novos, conforme dispõe o art. 21 do CDC. Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

5.2. EXECUÇÃO DA GARANTIA

De acordo com o art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC, o prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 dias contados a partir do aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante, podendo-se, caso justificativo, deferir eventual pedido de prorrogação deste prazo. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio da emissão de Ordem de Compra através do sistema do Consisa e emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento (Ordem de Compra e Empenho respectivo), que será enviada por meio eletrônico.

O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o



e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante ocorrerão por conta do Fornecedor.

Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

A contratação decorrente do sistema de registro de preços realizado pelo CONSISA deverá ocorrer exclusivamente com a emissão da Ordem de Compra emitida pelo Órgão Participante no sistema de compras do Consórcio, devendo este documento ser enviado com o empenho para o fornecedor quando da aquisição dos itens. Tais aquisições são de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante, bem como o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

O Órgão Gerenciador fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal. A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Por se tratar de compras de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

7.2 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente indicada no Anexo II.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias quando da liberação dos recursos do FNDE, após a data de recebimento definitivo dos materiais objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele registrado na Ata de Registro de Preços.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado como fornecedor aquele que ofertar o produto com o MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/20213.

8.1. AMOSTRAS ELETRÔNICAS

Será exigida amostra no formato eletrônico de todos os itens citados, a fim de que o Consisa possa, antes de adjudicar o Objeto, assegurar-se que o Objeto proposto pela Licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas. As amostras deverão ser apresentadas através de catálogo, prospecto ou ficha técnica dos mobiliários, equipamentos e brinquedos (em versão português brasileiro), contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações, apresentadas por imagens que possibilitem a identificação visual do objeto.

A Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado, através do Portal de Compras Públicas e no prazo a ser indicado pelo Pregoeiro.

Não será admitida a mera transcrição do Descritivo Técnico da Folha de Dados, sem a descrição do mobiliário, equipamento e brinquedo a ser ofertado, a qual deverá ser correspondente a realidade. Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item com a marca e o modelo do objeto proposto.

Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será desclassificada do certame, sendo então solicitadas e examinadas as propostas e amostras das licitantes subsequentes observada rigorosamente a ordem de classificação.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado deste edital é sigiloso, nos termos da Resolução do CONSISA nº 08 de 31 de março de 2023, § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724 de 16 de maio de 2012 e art. 24 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2024 e seguintes. O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

11. LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

Lajeado/RS, 21 de março de 2024.

Camila Stramari
Setor de Apoio



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA DE DADOS

As Folhas de Dados presentes nesse Anexo têm por objetivo descrever os mobiliários, equipamentos e brinquedos que possam atender às necessidades dos Municípios Consorciados ao Consisa.

São estabelecidos parâmetros mínimos a fim de se diferenciar cada tipo de mobiliários, equipamentos e brinquedos (mantendo sempre em primeiro plano as necessidades da administração pública), sem os quais se torna impossível a distinção entre cada um deles. Não se trata, portanto, de limitação de eventuais interessados em participar do Certame, uma vez que o interesse é que haja o maior número de participantes possível, mas de limites técnicos aos quais todos os interessados devem ser capazes de atender.

A finalidade da utilização é, portanto, item chave na escolha dos modelos por cada Órgão Participante.

Abaixo, o descritivo completo dos mobiliários, equipamentos e brinquedos em ordem crescente do Código Consisa.

Lote1 - Esportivo

Item 1: kit material esportivo 1 (ensino fundamental)_Código consisa 107318 -

modelo padrão fnde- 10 bolas de vôlei, 10 bolas de futsal, 5 bolas de basquete, 5 bolas de handbol, 1 rede de volei, 6 raquetes de tenis de mesa, 30 unidades de bolas de tenis de mesa e 40 cones. - bola de vôlei - material microfibra, tamanho 65 a 67 cm, peso 260g a 280g, 18 gomos, termotec, dupla colagem. igual ou superior a penalty 6.0 pro bola de futsal indicada para categoria adulto. material: poliuretano, câmara butil, miolo removível, adulto masculino e feminino, sub-20, sub-17 e sub-15 . circunferência: 61 a 64 cm e 410 a 440 g de massa. bola de basquete indicada para competições femininas acima de 12 anos. material: borracha. peso cheia: 510 a 565 g. circunferência: 72 a 74 cm. características adicionais: miolo removível bola de handebol indicada para equipes femininas mini, mirim e infantil (entre 8 e 14 anos)e equipes masculinas mini e mirim (entre 8 e 12 anos). material: poliuretano, câmara de ar de butil, miolo removível. circunferência:49 - 51 cm e 230 - 270 g rede - de nylon, para voleibol, na cor branca, de fio simples, no formato duas faixas de 10cm, 10 malhas largura 1,00m espessura 9,50 removivel raquete de tênis * de mesa oficial - madeira com revestimento de borracha; bola de tenis de mesa produzidas em abs! cone tipo chinês * demarcatórios (tartaruga) indicado para condicionamento físico, treinamento, treinamento funcional objetivo: equilíbrio e coordenação tipo: chapéu chinês com peso do produto: 2,6 kg e dimensões: 19,1cm x 20,3cm x 19,1cm.

Item 2: Kit Material Esportivo 2 (Ensino Fundamental) Código consisa 107319 modelo padrão fnde.- 20 bambolês live up, 30 colchonetes para esportes, 10 petecas, 3 bombas de ar, 36 unidades de coletes para esportes e 2 apitos profissionais - bambolê com 65cm de diâmetro pesando 100 gramas com espessura do tubo de aproximadamente 1/4" com cores variadas. colchonete para exercício físico de solo, fabricado com espuma, revestida em courvim azul, impermeável resistente; medidas aproximadas: 90 x 50 x 3cm, peso



aproximadamente 330g. petecas tamanho: 20 cm (aprox) diametro: 5 cm (aprox) - categoria: crianças - quantidade de penas: 4 - base: borracha e eva - cores: branca e colorida - peso por unidade: 44 gramas bomba de ar ela é feita de polipropileno resistente, e possui dupla ação, ou seja, funciona tanto empurrando o ar como puxando e impulsionando para dentro da câmara, diminuindo esforço e tempo. colete esportivo * para treino, em tecido poliester ou jacar. apito premium pro com bocal de silicone, genero unissex, de origem nacional. com duas saídas de som. feito de abs de alta resistência

Lote2 – Itens Escolares

Item 1: kit Educação Infantil – Código consisa 107320 - modelo padrão fnde - 01 agenda escolar com no mínimo 96 folhas capa dura tamanho 14x21 com folhas internas 56g; 02 apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade; 02 borracha na cor branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm x 2,9cm x 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. apaga lápis e lapiseira. composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização; 02 caderno de desenho grande capa dura tamanho 210x297 espiral gramatura das folhas internas 56g com no mínimo 96 folhas; 01 - estojo de canetas hidrocores com 12 cores, tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro antiasfixiante, produto atóxico. medidas aproximadas de 14cm da canetinha com a tampa, em embalagem estojo cartão, deve conter selo do inmetro, cnpj, origem e data de validade do produto; 01 cola líquida branca, tubo com 90g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas. a embalagem deve conter selo do inmetro, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritas na embalagem; 01 conjunto de cola colorida, com 4 cores variadas, potes com 23g embalagem deve conter selo do inmetro e selo icepf; 02 conjuntos de lápis de cor com 12 cores individuais tamanho 17,5 cm com certificado fsc impresso na embalagem em madeira 100% reflorestada com a nome de cada cor impresso em cada lápis e código da cor; 04 lápis preto de grafite número 2 envoltório grafite interioço sem emendas tamanho 17,5 cm com certificado fsc impresso na embalagem fabricado em madeira 100% reflorestada; 01 tesoura escolar, 5 polegadas, com ponta arredonda, medida aproximada de 12cm, lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo nome e cnpj do fabricante; 01 caixa de gizão de cera (bastão de cera), com 12 cores, modelo “curtom”, resistente a quebra, atóxico, de excelente qualidade, embalagem deve conter selo do inmetro; 01 pote de tinta guache 250g (cada), atóxico, solúvel em água, excelente qualidade. embalagem deve conter selo do inmetro com tampa flip top; 01 pincel número 8 chato cabo longo e madeira; 01 pasta plástica tamanho a4 na cor transparente com aba elástica; 02 massas para modelar com selo de segurança do inmetro.

Item 2: kit ensino fundamental anos iniciais: Código consisa 107321 - modelo padrão fnde- 02 apontadores para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade; 02 borrachas na cor branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm x 2,9cm x 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. apaga lápis e lapiseira. composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização; 04 cadernos tamanho 210x297 brochurão, capa dura e cor lisa, com no mínimo 80 folhas gramatura



interna das folhas 56g; 01 caderno de desenho grande capa dura tamanho 210x297 espiral gramatura das folhas internas 56g com no mínimo 96 folhas; 01 calculadora de bolso 8 dígitos com no mínimo 23 teclas com raiz quadrada; 01 estojo de canetas hidrocores com 12 cores, tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro antiasfíxiante, produto atóxico. medidas aproximadas de 14cm da canetinha com a tampa, em embalagem estojo cartão, deve conter selo do inmetro, cnpj, origem e data de validade do produto; 01 cola líquida branca, tubo com 90g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas. a embalagem deve conter selo do inmetro, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritas na embalagem; 01 conjunto de cola colorida, com 4 cores variadas, potes com 23g embalagem deve conter selo do inmetro e selo icepf; 01 conjunto de lápis de cor com 12 cores individuais tamanho 17,5 cm com certificado fsc impresso na embalagem em madeira 100% reflorestada com a nome de cada cor impresso em cada lápis e código da cor; 04 lápis preto de grafite número 2 envoltório grafite interioço sem emendas tamanho 17,5 cm com certificado fsc impresso na embalagem fabricado em madeira 100% reflorestada; 01 tesoura escolar, 5 polegadas, com ponta arredonda, medida aproximada de 12cm, lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo nome e cnpj do fabricante; 01 material dourado com no mínimo 111 peças de madeira na cor vermelha com dimensões mínimas 12x4x12cm com peso 0,22g cada embalagem.

Item 3: kit ensino fundamental anos finais: Código consisa 107322 - modelo padrão fnde

- 01 Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade; 02 Borracha na cor branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm x 2,9cm x 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização; 01 calculadora de bolso 8 dígitos com no mínimo 23 teclas com raiz quadrada; 01 caderno universitário grande capa dura tamanho 210x297 espiral gramatura das folhas internas 56g com no mínimo 200 folhas; 01 caneta esferográfica ponta 1 milímetro e largura da linha 0,4 milímetro, tampa ventilada com orifício lateral no centro do corpo da caneta dimensões da altura 15cm largura 7,5 cm comprimento 7,5cm. 01 Cola líquida branca, tubo com 90g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas. A embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritas na embalagem; 01 Lápis de cor com 12 cores individuais tamanho 17,5 cm com certificado fsc impresso na embalagem em madeira 100% reflorestada com a nome de cada cor impresso em cada lápis e código da cor; 01 Lápis preto de grafite numero 2 envoltório grafite interioço sem emendas tamanho 17,5 cm com certificado fsc impresso na embalagem fabricado em madeira 100% reflorestada; 01 régua New Line 30 cm produzida em poliestireno com espessura em 3mm com impressão é tampografica embalado individualmente;

01 Transferidor new line sendo fabricado de poliestireno versão 180 graus embalados individualmente; 01 Esquadro new line sendo fabricado de poliestireno versão 60 graus embalados individualmente; 01 Esquadro new line sendo fabricado de poliestireno versão 60 graus embalados individualmente.



Item 4 : kit ensino médio eja fundamental: Código consisa 107323 - modelo padrão fnde - 01 caderno universitário grande capa dura tamanho 210x297 espiral gramatura das folhas internas 56g com no mínimo 200 folhas; 01 calculadora de bolso 8 dígitos com no mínimo 23 teclas com raiz quadrada; 01 caneta esferográfica ponta 1 milímetro e largura da linha 0,4 milímetro, tampa ventilada com orifício lateral no centro do corpo da caneta dimensões da altura 15cm largura 7,5 cm comprimento 7,5cm; 01 grafite 0.7 máx. embalagem com 24 grafites; 01 lapiseira 0.7 com avanço automático do grafite grip emborrachado, borracha com sistema de extensão com tecnologia matic; 01 régua new line 30 cm produzida em poliestireno com espessura em 3mm com impressão tampográfica embalado individualmente.

Item 5: kit canetas e apagadores para quadro branco: Código consisa 107324 - modelo padrão fnde - Composto por no mínimo: 01 Marcador para quadro branco WBMA-VBM-M - Ponta macia que não danifica o quadro - Apaga facilmente - Ponta de acrílico de 6.0mm - Espessura de escrita 2.3mm - Refil e ponta substituíveis Classificação Fiscal: 9608.20.00 Composição básica Tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster; 01 Apagador para quadro branco flip top feltro super macio e resistente e refil substituível com capacidade para 2 marcadores.

Lote 3 - Itens de Cozinha

Item 1: balança plataforma-150kg: Código consisa 107325 - modelo padrão fnde - Linha Comercial: Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.

Item 2: batedeira planetária - 5 litros: Código consisa 107326 - modelo padrão fnde - Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm; Tolerância: +/- 15%. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem: 220V.

Item 3: batedeira planetária industrial- 20litros: Código consisa 107327 - modelos padrão fnde- Batedeira planetária. industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 -Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Altura: 764mm; Comprimento: 517mm; Largura: 374mm; Tolerância: +/- 15%.

Item 4: Bebedouro Elétrico Acessível: Código consisa 107328 - modelo padrão fnde- bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (piii) e redução de cloro (ci). altura máxima: 625 mm; largura máxima: 465 mm; profundidade máxima: 490 mm; fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. Pia em aço inox polido. Gabinete em aço inox ou chapa eletro zincada. Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (braille). Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. obs.: visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. Reservatório de água em aço inox aisi 304. Serpentina externa com isolamento térmico. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras



atóxicas. baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Gás refrigerante r600a ou r134a.dreno para limpeza da cuba. Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. **Garantia:** mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Item 5: espremedor de frutas cítricas: Código consisa 107329 - modelo padrão fnde- Linha Comercial: Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Altura: 390mm; Largura: 360mm; Diâmetro: 205mm; Tolerância: +/- 10%; Produção média: 15 unid. minuto (aproximada); Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação: 1740 Rpm Frequência: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt).

Item 6: fogão industrial de 6 bocas : Código consisa 107330 - modelo padrão fnde- Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. Dimensões aproximadas: comprimento: 157cm; largura:108cm; altura: 80cm.

Item 7: liquidificador semi-industrial: Código consisa 107331 - modelo padrão fnde - 2 litros: liquidificador semi- industrial de 2 litros, fabricado em conformidade com a norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego nr12 - segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. copo com capacidade útil de 2 litros. copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. sapatas antivibratórias em material aderente.

Item 8: Processador de alimentos/centrífuga (doméstico) : modelo padrão fnde : Código consisa 107332 - Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Motor com potência de 700W. Voltagem: 220V.

Item 9 : Refrigerador Tipo Doméstico : Código consisa 107333 - modelo padrão fnde - "Frostfree" de 410L – Gabinete tipo "duplex" com 2 portas (freezer e refrigerador). Capacidade total mínima: 410 litros. Largura máxima do refrigerador: 75 cm. Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético.



Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante R600a ou R134a. Obs.: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio e deverá possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme legislação pertinente. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V ou 220 V (conforme demanda). Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

Item 10: Refrigerador vertical em inox - 4 portas (1.000L): Código consisa 107334 - modelo padrão fnde - Refrigerador vertical de 4 portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Gabinete com quatro (4) portas. Capacidade total: mínima de mil (1000) litros. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°C. Dimensões externas máximas: Largura: 1,250 mm; Profundidade: 750 mm; Altura: 2.000 mm; Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste refrigerador é de 0,80m (80 cm). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Oito (8) prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127V / 220V (conforme demanda) ou Bivolt.



Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.

Item 11: freezer vertical 500l: Consisa 107335 - modelo padrão fnde - linha comercial: freezer vertical 500l - com sistema de ar forçado (sistema frost-free). Capacidade total (volume interno): mínima de quinhentos (500) litros. Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento). Gabinete com duas (2) portas: superior e inferior, com ambos compartimentos de igual volume. Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. Largura máxima do freezer: 80 cm. Comprimento máximo: 90 cm. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste freezer é de 0,80m (80 cm). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Quatro (4) prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt - 127V / 220V (conforme demanda) ou Bivolt. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.

Lote 4 - Notebook e Desktops

Item 1 : Computador Desktop educacional: Código consisa 107336 - modelo padrão fnde - educação conectada: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com : processador: frequência de clock baseada no processador de no mínimo de 2.90 ghz, deverá possuir mecanismo que ajuste a frequencia



dinamicamente em caso de necessidade de mais performance (turbo boost ou turbo core) alcançando o clock de no mínimo 4.30 ghz; total cache l2 + l3 12mb (mínimo); fabricação (litografia) de 14 nm (nanômetros) ou inferior; números de núcleos: 06; número de threads: 12, tdp de 65 w ou inferior. placa mãe: a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior. suportar monitor estendido. possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital (do tipo hdmi, display port ou dvi) e outra analógica (d-sub/vga). interfaces de rede 10/100/1000. possuir no painel traseiro no mínimo 6 portas usb (sendo pelo menos 2 x usb 3.0). possuir no painel traseiro 3 (três) conectores de áudio. todos os equipamentos serão entregues com a imagem personalizada replicada em fábrica, com o brasão do órgão licitante, que deverá aparecer ao ser ligado. o fabricante do equipamento (computador) deve possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria "promoters", "contributors" ou "adopters". memória ram de 8 gb no mínimo, do tipo sdram ddr4 3200 mhz ou superior. deverá permitir expansão de memória para no mínimo 32gb. armazenamento do tipo ssd de no mínimo 240 gb. placa de rede wifi (offboard): 150mbps ou superior; pciex x1; ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b; segurança wireless 64/128 bits wep; wpa/wpa2, wpa-psk/wpa2-psk (tkip/aes). gabinete deverá ser do tipo sff do tipo tool less, na cor preta; com furação para cadeado; com sensor de intrusão; com 4 usb frontais sendo pelo menos 2 x usb 2.0 e 2 x usb 3.0; contendo no mínimo as seguintes baias: 1 x 5.25 externa (tool less), 1 x 3.5 externa (com trava para leitor de cartão) , 1 x 3.5 interna (tool less). alimentação deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no mínimo 250w reais de potência de saída com 70% de eficiência. serão aceito potências inferiores a 250w reais desde que a fonte possua 92% de eficiência. teclado devera ser fornecido 01 (um) teclado padrão abnt ii, sendo do mesmo fabricante do computador, sendo aceitas soluções oem; - conector tipo usb; cabo com comprimento mínimo de 1,80m; cor preta. mouse tipo óptico; - deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento, sendo do mesmo fabricante do computador, sendo aceitas soluções oem; - o tipo de conexão deverá ser usb; cabo com comprimento mínimo de 1,80m; cor preta. software sistema operacional licença de uso do software sistema operacional windows 10 professional 64 bits ou windows 11 pro 64 bits, instalado, em português. deverá ser fornecido prospectos originais dos fabricantes do equipamento junto a proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital, sob pena de desclassificação; não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part-number ofertado. certificado de conformidade iec 60950-1: 2005 + a1: 2009, 61.000-4-11: 2004, 61.000-4-8: 2009, 61.000-4-6: 2008, 61.000-4-5: 2005, 61.000-4-4: 2004, 61.000-4-3: 2010, 61.000-4-2: 2008, 61.000-3-3: 2008, 61.000-3-2:2009 cistr 22: 2008 e cistr 24: 2010. o equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a portaria inmetro n. 170/2012. a comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação, juntamente com a proposta, de certificado emitido por instituição pública ou privada credenciada pelo instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia - inmetro. as unidades do equipamento deverão ser entregues acondicionadas em embalagens individuais devidamente adequadas, contendo sua identificação do fabricante do lado de fora da embalagem, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, armazenagem e conferência da especificação solicitada. não serão aceitos computadores simplesmente montados com componentes obtidos por empresas que não tenha registro da marca junto aos órgãos competentes (exemplo: inpi). garantia de 12 (doze) meses on-site, prestada pelo fabricante, ou revenda autorizada, onde deverá ter linha direto do tipo 0800 para futuros eventuais chamados técnicos. (entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade),



não podendo ser oferecida por integradores. monitor: tamanho do painel mínimo: 21.5" led full hd, resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores; área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; contraste estático igual ou superior a 1.000:1; contraste dinâmico igual ou superior a 5.000.000:1; deverá possuir entrada de vídeo analógica vga (db-15) e uma entrada digital (displayport ou hdmi); brilho igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; ângulo de visão 178/178; tempo de resposta igual ou inferior a 5 (cinco) milissegundos; fonte de alimentação externa 12v. o monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital e cabo de energia.

Item 2 : Notebook educacional: Código consisa 107107337 - modelo padrão fnde - PROCESSADOR

a) 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, de no mínimo 04 núcleos físicos com no mínimo 08 threads, com tecnologia de fabricação de 10 nanômetros ou menor, frequência 4,20 GHz e no mínimo 8MB de memória cache;

b) O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de maio de 2020, inclusive, não sendo aceitos processadores descontinuados

MEMÓRIA RAM

a) Deverá ser fornecido no mínimo 8GBytes de memória RAM por notebook.

b) O notebook deverá suportar expansão de memória RAM de no mínimo 24 GBytes.

c) Padrão de memória RAM mínimo DDR4 de 2666MHz, aceito apenas um módulo integrado.

d) Padrão do conector SoDIMM ou superior.

CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)

a) O chipset deverá suportar e operar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2666MHz;

b) Deverá possuir no mínimo 01 canal de comunicação padrão SATA III ou M.2;

c) Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior.

BIOS E SEGURANÇA

a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável;

b) A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB e/ou CDROM e/ou unidade de armazenamento, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment);



- c) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.
- d) Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group);
- e) Para a implementação e uso dos recursos que o TPM, em conjunto com o sistema de segurança oferece, deverão ser fornecidos todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias com gerenciamento centralizado das políticas de criptografia de dados; A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;
- f) Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, a solução deverá estar em conformidade com a NIST SP800-88r1 ou superior, ser do próprio fabricante do microcomputador ou de terceiros, porém homologada pelo fabricante do microcomputador;
- g) A BIOS deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou esse deverá possuir direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de OEM. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante do equipamento.

CABO DE SEGURANÇA

Para cada notebook ofertado deverá ser fornecido 01 cabo de segurança com cadeado conjugado, possibilitando a segurança do equipamento, com comprimento mínimo de 1,7m e laço para fixação no mobiliário.

PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) 02 portas USB versão 3.1 ou superior, 01 porta USB tipo-C, sendo pelo menos 01 de carga rápida (totalizando 3 portas). Caso o carregamento da bateria seja feito pela porta USB tipo-C, o equipamento deverá ter 01 Porta USB Tipo-C livre, mesmo com o equipamento conectado à tomada (totalizando 4 portas).
- b) 01 porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA, caso o equipamento não possua porta de vídeo DB15 VGA nativa, deverá fornecer 01 adaptador HDMI ou mHDMI para VGA ou Display Port ou MiniDP para VGA ou USB Tipo-C para VGA;
- c) 01 porta de vídeo digital HDMI, caso a porta de vídeo digital nativa do equipamento seja Display Port ou Mini DP deverá fornecer 01 adaptador para HDMI;
- d) 01 porta da interface de rede padrão RJ45;
- e) 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída);



- f) 01 conector DC-in para adaptador AC ou USB Tipo-C;
- g) 01 porta para Dock Station (Slot de expansão), própria para este fim sendo aceito solução por intermédio de porta USB tipo-C.

INTERFACE DE REDE

- a) No mínimo 01 (uma) interface de rede por notebook;
- b) Padrão de barramento PCI ou superior, on-board integrado ao gabinete;
- c) Interface de rede padrão Gigabit Ethernet;
- d) Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps, ou 1000Mbps bem como no modo full-duplex;
- e) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet) e IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet);
- f) Deverá possuir recursos de Wake on LAN (WOL).

INTERFACE WIRELESS LAN

- a) No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN por notebook;
- b) A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do notebook sem a utilização de slots PC Card ou Express Card;
- c) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band).

INTERFACE BLUETOOTH

- a) Deverá possuir interface para comunicação wireless padrão Bluetooth 5.0 integrado;
- b) A interface deverá estar integrada ao gabinete do Notebook.

CONTROLADORA DE VÍDEO

- a) 01 (uma) controladora de vídeo por notebook tipo WXGA ou compatível;
- b) Padrão de barramento da controladora de vídeo on-board, PCI Express ou superior;
- c) Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 1.7GBytes;
- d) Suportar resolução gráfica para a tela de 1366 x 768 ou 1920 x 1080 pixels com mínimo 32 bits;
- e) Suportar resolução gráfica para monitor de vídeo externo de 1280 x 1024 pixels com mínimo 32 bits.



CONTROLADORA DE UNIDDE DE ARMAZENAMENTO

- a) 01 (uma) controladora de unidade de armazenamento com no mínimo 1 (um) canal, integrada à placa-mãe;
- b) Controladora padrão SATA III ou M.2;
- c) Taxa de transferência de dados de no mínimo 6Gbps.

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO

- a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento;
- b) Tipo interno ao gabinete;
- c) Padrão SSD Sata ou NVMe;
- d) Capacidade mínima de armazenamento de 256 GB, com velocidade de leitura de no mínimo 2.000 MB/s e escrita de no mínimo de 1.000 MB/s.

1.14. KIT DE ÁUDIO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som, 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook;
- b) A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída);
- c) Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal;
- d) O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook.

WEBCAM

- a) Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook;
- b) Resolução mínima 0.92 Megapixel (720p);

TECLADO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) teclado integrado ao gabinete do notebook;
- b) Compatibilidade com o padrão ABNT Variant 2;
- c) Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função e teclas combinadas para acesso rápido ao sistema de gerenciamento de energia;
- d) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;



- e) O Teclado deverá ser resistente ao derramamento de líquidos.

MOUSE

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado ao gabinete do notebook;
b) Mouse tipo Touchpad e TrackPoint ou somente Touchpad;
c) Mouse com 2 ou 3 botões para seleção de objetos ou multi-toque em única peça.

TELA DE VÍDEO

- a) Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen;
b) Tamanho da tela de vídeo de 14 ou 14.1 polegadas;
c) Tecnologia de tela tipo TFT (Thin Film Transistor) ou tecnologia LED (Light Emitting Diode);
d) Suportar resolução gráfica de 1366 x 768 pixels ou superior;
e) Suportar mínimo 32 bits de cores.

CARREGADOR DE BATERIA

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria por notebook;
b) O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC;
c) O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC;
d) Frequência de operação de 50Hz a 60Hz;
e) A capacidade de carga da bateria deverá ser de no mínimo 40WATTS;
f) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002;

BATERIA PRINCIPAL

- a) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) bateria por notebook;
b) A bateria deverá ser do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 40Wh;
c) O tempo para recarga da bateria para 100% de carga deverá ser no máximo de 3.2 horas com o notebook desligado ou em estado de espera "Standby";
d) A bateria deverá possuir suporte a gerenciamento para fins de análise de consumo de energia, compatível com o padrão ACPI 1.0.

GABINETE



- a) Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas;
- b) O gabinete deverá ter estrutura robusta, revestido com composto de carbono, liga de magnésio, alumínio, titânio ou fibra de vidro sendo aceito compostos de alta resistência, para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade;
- c) Botão liga/desliga, hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo;
- d) Deverá possuir indicadores visuais e/ou sonoros acoplados no notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo;
- e) Deverá possuir alarme sonoro/visual para indicar bateria com baixa carga;
- f) Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos;
- g) Deverá ser gravado no chassi do equipamento em local a ser indicado, o Logo da Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de serigrafia com tinta na cor branca e de fixação definitiva ou através de queima por Laser. Logo com dimensões de 5cm x 4cm.

DIMENSÕES

- a) O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,50 kg, inclusos a unidade de armazenamento e a bateria principal;

SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS

- a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11 Professional 64bits na versão e release mais recente, em idioma português, com direito de DOWNGRADE para o MS-Windows 10 Professional 64bits. O recovery do sistema operacional ofertado deverá ser disponibilizado em uma partição da unidade de armazenamento do equipamento;
- b) O notebook e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional, Windows 11 Professional 64bits e versões superiores;
- c) O notebook ofertado deverá estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para o sistema operacional ofertado que será comprovado através do link <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/> ou apresentação do certificado;
- d) A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso automático às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do notebook ofertado, via portal web do fabricante, sem ônus adicional.

QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

Deve possuir certificado da Portaria 170 do INMETRO, emitido por laboratório acreditado.

CERTIFICAÇÃO ANATEL



A interface Wireless ofertada e acessórios sem fio devem possuir na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

Item 3: Projetor Interativo: Código consisa 107338 - modelo padrão fnde – Projetor Multimídia de Ultracurta Distância os equipamentos deverão ser fornecidos com as seguintes características técnicas:

FÍSICAS

Peso máximo: 15 kg incluindo suporte de fixação; dimensões aproximadas 36,7 x 40 x 21,5 cm (L x P x A).

ELÉTRICAS

O equipamento deve possuir tensão da fonte de alimentação bivolt 110 V AC - 220 AC, 50/60 hz, automática;

Consumo de energia: máximo de 340W

O equipamento deverá possuir Tensão de Alimentação de Entrada Bivolt: 110V ~ 220V, +/- 10%, 50/60Hz com ajuste automático de tensão. Caso o equipamento não possua a tensão de entrada solicitada, poderá ser fornecido, em substituição do exigido, um autotransformador ou estabilizador, com ajuste automático da tensão de entrada e com capacidade suficiente para suportar a carga elétrica do equipamento em funcionamento

O equipamento deverá estar de acordo e serem fornecidos equipamentos conforme norma NBR 14136:2002, lei nº 11.337 de 26 de julho de 2006 e resolução CONMETRO nº 02, de 06 de setembro de 2007 publicado no D.O.U. 14.09.2009

IMAGEM

Lâmpada com potência máxima de 240W;

Durabilidade da Lâmpada: mínima de 5.000 horas no modo normal ou alto-brilho, podendo ser estendida a 12.000 horas no modo econômico ou baixo brilho sem uso de lâmpada adicional para alcançar a autonomia solicitada

Fonte ótica selada

Sensor de acumulação Anti-Poeira



Deslocamento de Lente

Suportar Aspecto de Imagem padrão de 16:10, devendo suportar também os Aspectos 4:3 e 16:9;

Brilho: Mínimo de 3500 ANSI Lúmens; com sistema de projeção DLP (Single Chip Digital light Processing)

Reprodução de cor mínima: 1.073.000.000 cores (10 bit) ou 16.770.000 cores (8 bit);

Contraste de, no mínimo, 10.000:1;

Possuir resolução nativa mínima de WXGA de 1280 x 800 pixels;

O equipamento deverá possuir compatibilidade com os seguintes sinais de entrada: NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480i, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i e 1080p

LENTE DE PROJEÇÃO, AJUSTES E PROJEÇÃO

Permitir acoplar periféricos para uso como lousa digital;

Controle de brilho;

Permitir que em rede seja feita interação com o projetor multimídia para apresentação, configuração e permissão para ligar e desligar o equipamento;

Permitir projeção de 80" a uma distância MÁXIMA de 62 centímetros da superfície de projeção;

Permitir a relação de zoom digital de, no mínimo, 1,35x;

O equipamento deverá permitir o ajuste trapézio (Keystone) vertical e horizontal de, no mínimo, +/- 15 graus.

CONECTORES DE ÁUDIO E VÍDEO

Computador: VGA D-sub 15 pin x1;

Vídeo composto: RCA (Amarelo) x1; 1.1.1.1.5.1.3. HDMI x2 ;

USB tipo A x1;

USB tipo B x1;

Possuir conector para rede cabeada: ethernet 10/100 (RJ-45);

O equipamento deverá permitir o uso de dispositivo (interno) para conexão de rede sem fio wireless IEEE 802.11 b/g/n, do próprio fabricante do equipamento (opcional);

Áudio (RCA (Branco-Vermelho) e/ou Mini Jack) x1;



O equipamento deverá possuir os seguintes conectores de saída:

Saída de vídeo (para monitor): D-sub 15 PIN x1 dedicada ou compartilhada com 1 das interfaces VGA (D-sub 15 PIN) de entrada;

Áudio: (RCA e/ou Mini Jack) x1;

Dois (2) x Alto falantes integrado com potência mínima de 10w. (Cada um) – Totalizando 20W

INTERATIVIDADE

O equipamento deverá permitir, a interatividade sobre a imagem projetada, através do uso de Caneta interativa, sem a necessidade de uso de lousa/Barras/manta sensível para que o recurso de interatividade funcione;

Apenas utilizando Câmeras do próprio fabricante do projetor

A contratada deverá oferecer de forma gratuita todos os softwares e componentes necessários para utilização dos recursos de interatividade presentes no equipamento, bem como fornecerá treinamentos para capacitação e utilização correta de todos os recursos presentes no equipamento.

ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS

Cada equipamento deverá estar acompanhado dos seguintes itens:

01 (um) suporte para instalação/fixação na parede/teto, original, com as respectivas Buchas, Parafusos e Arruelas; dos mesmo Fabricante do projetor

01 (um) Cabo de alimentação elétrica tripolar de, no mínimo, 05 (cinco) metros de comprimento

O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) Canetas Interativas que possam ser utilizadas simultaneamente para o uso do recurso de interatividade sobre a imagem projetada;

O equipamento deverá vir acompanhado de jogos de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável), suficientes para o ideal funcionamento de cada caneta após a instalação do equipamento;

O equipamento deve possuir calibragem automática para uso da Interatividade;

O equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto, bem como, no mínimo, um jogo de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável), essenciais para o ideal funcionamento do mesmo com o equipamento após a instalação;

DRIVERS, SOFTWARES E DOCUMENTOS

Cada equipamento deve estar acompanhado de:



Guia de Instalação, necessário à instalação do equipamento, em idioma Português do Brasil;

Manual do Usuário, necessário à instalação, operação e pequenas intervenções no equipamento, em idioma Português do Brasil; (Podendo ser Digital)

O equipamento deverá ser compatível e possuir softwares do próprio fabricante para, no mínimo, os seguintes Sistemas Operacionais: Windows 10, Windows 8,

Windows 7 e Mac OS 10.5 ao 10.9, ou Sistemas Operacionais superiores que venham a ser lançados até a entrega do produto;

O equipamento deverá possuir software de interatividade do próprio fabricante do equipamento, com licença de uso ilimitada, e permitir que tal recurso seja usado através da imagem projetada em superfície rígida e sem a necessidade de uma lousa/manta sensível para que o recurso de interatividade

Deve possuir plataforma com recursos didáticos para que o professor tenha acesso e dicas de simuladores com orientações através de vídeos e atividades compartilhadas: No mínimo atividades com Química, Física, Biologia e matemática.

Deve possuir Plataforma para lousa Interativa com mínimo: borracha digital, Caneta digital, Compasso, gravação, salvamento, mínimo 05 opções de plano de fundo sendo uma delas para trabalhar com caligrafia.

ITENS DE SEGURANÇA

Cada equipamento deverá estar acompanhado pelos seguintes itens:

O equipamento deverá possuir Barra de Segurança / Fixação;

O equipamento deverá possuir orifício para Trava Kensington ®;

O equipamento deverá possuir Proteção por Senha.

GARANTIA E SUPORTE

Garantia de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento e para lâmpada 1 (um) ano ou 1.200 Horas, o que ocorrer primeiro

DOS EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos deverão ser NOVOS, sem uso, em linha de fabricação e deverão dispor de peças enquanto durar a GARANTIA dos mesmos. Em hipótese alguma serão aceitos equipamentos recuperados ou usados, tampouco com marcas de vício aparente (riscados, amassados) e deverão ser apresentados nas Unidades em sua embalagem original e em perfeitas condições;

A fim de garantir cumprimento da cláusula acima, a CONTRATADA poderá substituir o equipamento que apresentar defeito que inviabiliza o reparo por outro novo, com especificação igual ou superior, sem qualquer custo adicional a Administração, exigindo



que a CONTRATANTE emita relatório técnico da impossibilidade de manutenção, a devolução do equipamento ao qual não foi possível o reparo para baixa patrimonial e garanta o atendimento pleno deste contrato ao novo modelo que for fornecido

Certificações ou declaração

- Apresentar certificação ou declaração Rhos – (dada pelo Fabricante do Projetor)
- Apresentar Declaração ISO9001

(Dada pelo fabricante do Equipamento)

- Indicar através de declaração do Fabricante pelo menos 01 x Assistência Técnica em território Brasileiro

DECLARAR NA PROPOSTA QUE ENTREGARÁ NO ATO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO (DI) OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ATESTANDO A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO LICITANTE, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 680, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006 E ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.021, DE 31 DE MARÇO DE 2010, COM FIRMA RECONHECIDA DO SEU SIGNATÁRIO

Item 4: Chromebook Tipo 1 :Código consisa 107339 - modelo padrão fnde -

PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR: Frequência de operação interna mínima de 1,10 GHz; Caso possua, deverá possuir no mínimo 4MB cache; Processador com, no mínimo, 2 núcleos físicos;

VIDEO: Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada caso a placa de vídeo off board;

MEMÓRIA: Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM, DDR4L ou superior, velocidade (frequência) 2400 MHz ou superior;

PORTAS E INTERFACES: No mínimo, 02 (duas) portas USB 3.0; deverá possuir o Leitor de Cartões;

DISCO RÍGIDO: Deverá possuir 01 (uma) unidade de Disco rígido de estado sólido com 32 Gb SSD ou eMMC ou superior

TELA: Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior; A dobradiça deve permitir a abertura de no mínimo 170°; Deverá possuir o vídeo Integrado; Deverá possuir o contraste mínimo de 250:1; Webcam integrada ao gabinete;

COMUNICAÇÕES: Deverá possuir Adaptador Wireless integrado ou comunicação wireless integrada, 2x2 802.11 ac; Deverá possuir conexão Bluetooth 4.0;

MULTIMÍDIA: Deverá possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone; Webcam integrada com resolução mínima HD de 720p;



DISPOSITIVO PADRÃO: Deverá possuir o teclado português (Brasil) com a tecla “Ç”; Resistente a derramamento de líquido e possuir drenos para o líquido derramado; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques;

GABINETE: Com proteção contra impactos; resistente a quedas;

PESO: Deverá possuir o peso de no máximo 1,4 Kg;

ENERGIA: Deverá possuir a fonte bivolt (100V - 240V, 1A); possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 8 horas em condições normais de uso, com mecanismo de segurança, mesmo após a carga total da bateria não corra o risco de sobrecarga e sobreaquecimento;

SISTEMA OPERACIONAL: Chrome OS; O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do Chrome OS pelo prazo mínimo de 4 anos;

GERENCIAMENTO: Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade. Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional. Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente. Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, os dados são coletados na console de gerenciamento do Google Workspace for Education. Disponibiliza as informações do número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2.



GARANTIA: O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada. E 12 meses para bateria; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (sendo utilizado 0800 ou qualquer número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado.

CERTIFICAÇÕES: Certificações que o modelo ofertado deverá possuir: ANATEL; Todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; A administração solicitará amostra do equipamento somente ao vencedor do certame para testes e homologação. Deverá possuir certificado de conformidade a Portaria 170 do INMETRO, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Deverá possuir certificação Militar MIL-STD 810G ou MIL-STD 810H, emitida por laboratório acreditado pelo INMETRO; Conforme artigo 41 da nova lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e devido a falta de insumos reportado mundialmente pelos fabricantes, DEVERÁ ser enviado Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante ao LICITANTE, que assegure a execução do contrato ao revendedor ou distribuidor, devendo ser entregue juntamente com a proposta.

Item 5: carrinho de recarga : Código consisa 107340 - modelo padrão fnde -Possuir compartimentos adequados para armazenar as seguintes quantidades (mínimas) e componentes da SIE, 40 posicionadas na vertical e armazenadas em compartimentos independentes, com acesso pela porta frontal do Gabinete; Ser construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,90 mm (estruturas internas e externas), com acabamento em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão, com aberturas/orifícios em quantidade adequada para melhorar a troca térmica interna. Possuir 1 porta dianteira com sistema de fechamento com perfuração para ventilação, em aço de 20mm, com de chave (fornecer chave reserva). Possuir 1 porta traseira com sistema de fechamento, em aço de 20mm com chave (fornecer chave Reserva). Permitir que as laterais possam ser removidas, porém com trava interna de fechamento, em aço de 20mm e as mesmas possuam perfuração para facilitação da saída de ventilação e assim auxiliar no resfriamento dos equipamentos no processo de recarga. Possuir 4 rodízios emborrachados com 4" de diâmetro para permitir a fácil movimentação do Gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios. Possuir as dimensões externas máximas de 900 x 600 x 500 mm (Altura x Largura x Profundidade), com as dimensões internas máximas de 850 x 550 x 470 mm (Altura x Largura x Profundidade). Possui 2 bandejas com capacidade para 20 equipamentos com espaçamento mínimo entre elas de 30mm e profundidade de 450mm, com superfície com material emborrachado e/ou antiderrapante para prevenir riscos e marcas de uso nos equipamentos. Suas divisórias devem ser soldadas as bandejas e de material metálico para a garantia de que o equipamento tenha uma vida útil compatível com o uso diário. A medidas e desenhos das bandejas na sua montagem interna devem ser compatíveis para tablets de 10,1" a notebooks 15,6" sem que haja nenhuma alteração na montagem por parte do comprador.

Possuir puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do Gabinete. Possuir um compartimento, suportes ou calha metálica dedicada para a organização e armazenamento das fontes de alimentação, deixando o espaço livre dos compartimentos exclusivo para os referidos equipamentos. Possui sistema de exaustão forçada com pelo menos 2 coolers (bivolt), na tampa superior do equipamento, tendo em vista que o ar quente tende a subir, facilitando assim a exaustão do calor gerado pelo carregamento dos



equipamentos. Possui na tampa superior do equipamento superfície com material emborrachado e/ou antiderrapante para prevenir riscos e marcas de uso, para que seja possível a acomodação de equipamentos como projetores ou notebook do professor sem o risco de danificar a superfície do equipamento. Possui um porta cabo Externo de modo que facilite o enrolamento do cabo PP para ser plugado na rede de energia. O gabinete não pode ter parafusos e ou porcas na parte externa do equipamento para que impossibilite a desmontagem do equipamento pelo lado externo, preservando assim a segurança dos equipamentos internos.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE CARREGAMENTO: Ter um sistema eletrônico composto de módulo eletrônico central, para leitura dos bancos de carregamento das fontes e redistribuição de carga das estações Aluno e / ou estações Educador/Controle. Ter módulo central dotado de interruptor principal L/D para acionamento do sistema de carga, com instalação totalmente independente das réguas de tomadas para facilitar a sua retirada e substituição em caso de manutenção, garantindo a continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa. Possuir a capacidade de reinício automático do processo de recarga no ponto em que a carga foi interrompida em caso de interrupção/queda de energia, sem necessidade de ação manual para acionamento do mesmo. Essa Leitura das cargas dos equipamentos devem ser de modo que no processo de recarga não haja sobrecarga no sistema elétrico da sala / ambiente onde vai ser acondicionado o gabinete para seu carregamento.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO: Possuir réguas de 4 tomadas internas com 10 posições cada com espaçamento mínimo de 10cm de uma para outra, tipo 2P + T - Norma NBR14136 -, e 1 tomada adicional no modulo eletrônico para o carregamento da estação do Educador, com espaçamento suficiente para o acoplamento das fontes de alimentação de todos os componentes armazenados internamente no Gabinete. O módulo eletrônico deve possuir pelo menos 6 tomadas fêmeas embutidas para receber os plugs das réguas de tomadas, sendo 4 tomadas ligadas ao módulo de gerenciamento e 2 tomadas com alimentação ininterruptas. Proporcionar o acesso ao interruptor principal L/D do módulo e às réguas de tomadas internas exclusivamente pela porta traseira do Gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar os equipamentos armazenados. O sistema deve ser iniciado de forma automática, ou seja, assim que o plug externo for inserido na tomada da rede de energia ele deve ser iniciado sem necessidade de nenhuma intervenção do utilizador. Possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 20 A e Interruptor Diferencial Residual (IDR) com sensibilidade de 30 mA contra choque elétrico e DPS para surtos de tensão da rede. Permitir a alimentação elétrica do Gabinete através de um único cabo de alimentação - já incluso no fornecimento -, com comprimento mínimo de 3 m e plugue tipo 2P+T (Norma NRB14136) esse cabo deve ser fixado no módulo eletrônico com prensa cabo para que tenha reforço na instalação elétrica (prevenindo o rompimento dos fios no caso de uma eventual utilização inadequada), esse cabo possui um plug elétrico comum de 10A, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica do local. Suportar alimentação elétrica de 110 V a 240 V AC 60 Hz, corrente de 10 A. Possuir porta-cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação do Gabinete.



Lote 5 – Mobiliário

Item1: Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02: Código consisa 107341 - modelo padrão fnde - mesas individuais com tampo em madeira aglomerada revestido de laminado melamínico de alta pressão e chapa de balanceamento na face inferior. estrutura tubular de aço.

Item2: armário baixo – 2 portas – amb (proinfância): Código consisa 107342- modelo padrão fnde - armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em mdp ou mdf, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. dimensões e tolerâncias armário: · largura: 810 mm; profundidade: 500 mm; · altura: 740 mm; · tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. portas: · largura: 400 mm; · profundidade: 630 mm; · espessura: 18 mm; prateleiras: · largura: 768 mm; · profundidade: 455 mm; · espessura: 18 mm; características · tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. · duas portas em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. · duas prateleiras em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. · topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou em pe (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. colagem das fitas com adesivo a base de pur, através do processo “hot melting”. dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. · base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. · pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. · quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. altura total de 70mm. giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. eixo horizontal em aço inoxidável. rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou abs. · espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica tpe, injetados em cores. · puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca m, sobre injetada. ·

dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço níquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. 58 · fechadura universal metálica, acabamento cromado,

dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. aplicação na porta direita. fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm



de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. aplicação na porta esquerda. garantia · mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação

Item3: cadeira giratória - c6 (proinfância): Código consisa 107344 - modelo padrão fnde - Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

Item4 mesa de reunião - m7 (proinfância): Código consisa 107346 - modelo padrão fnde - mesa de reunião com tampo retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. dimensões e tolerâncias: · tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; altura: 750 mm +/- 5 mm; · para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características: · tampo em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). o perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. estrutura constituída de: - estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre eles. fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. · sapatas reguláveis em



nylon ou polipropileno injetado. · terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. · acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. garantia: · mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

Item 5: mesa para refeição - m8 (proinfância): Código consisa 107347 - modelo padrão fnde - Mesa de refeição com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: · Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

Item6 : Mesa trabalho - M6 (PROINFÂNCIA): Código consisa 107348 - modelo padrão fnde - Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado; Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se



pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos; - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas; Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas; · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta; · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: · Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

Lote6 – Brinquedos

Item1: playground - pg (proinfância): Código consisa 107354 - modelo padrão fnde - contendo 02 módulos com formatos diversos, 2 escorregadores, 1 escalada e 1 escada. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 14m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Item2: túnel lúdico - tl (proinfância):Código consisa 107355 - modelo padrão fnde Montado em módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Item3: kit de brinquedos modelo padrão fnde. Código consisa 107356 - Bandinha Rítmica: modelo padrão fnde - Conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 mm de tamanho.



03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220mm de comprimento. 05- Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 170mm de comprimento. 06 - Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 325mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em plástico com contas coloridas e cabo em madeira, medindo 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 240mm. 14 - Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100mm de diâmetro. 15 - Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 - Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170mm. 20 - Um pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (4);

Casinha - multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares. e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. (2);

Cavalo de balanço – Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés, formato de animais diversos. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x



comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. (10);

Conjunto caixa brinquedoteca - caixa organizadora com estrutura em MDF pintado com tinta atóxica e impermeabilizada, revestida com tecido 100% poliéster deve possuir bolsos e rodízios em plástico injetado. Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm. Embalagem: Caixa de papelão. (2);

Conjunto de avião Bi-Plano - Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) (2);

Conjunto de berço para bonecas - Berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Conjunto de bicho com filhotes - Produzido em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, contém 5 animais: porca, coelha, vaca, galinha, tartaruga fêmea, medindo aproximadamente 240mm cada. Com abertura de zíper, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes. Acondicionado em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (4);

Conjunto de blocos lógicos - Produzido em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 48 peças em 4 formas geométricas diferentes e 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 21x42x6mm e a maior 73x73x18mm. desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (3);

Conjunto de bolas -borracha (2); Bola de futebol, não-oficial; Matéria-prima: PVC (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação - Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 315 gramas; Dimensões: • Diâmetro: 21 cm (8"); Circunferência: 64 cm. Selo do INMETRO.

Conjunto de bolas com guizo - borracha (2); Bola contendo guizo; Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência. Selo do INMETRO

Conjunto de bolas de basquete - Conjunto de bolas de futebol - vinil (1) - vinil (1); Bola de basquete, não-oficial. Matéria-prima: PVC - (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico) /Processo de fabricação - rotomoldagem; Cor: Laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto atóxico); Peso mínimo: 300



gramas; Dimensões: Diâmetro: 22,80 cm (9"); Circunferência: 72 cm. Selo do INMETRO.

Conjunto de bolas de volley - vinil (1) Bola de volley, não-oficial; Matéria-prima: PVC (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação - Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de volley simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 250 gramas; Dimensões: • Diâmetro: 21 cm (8"); Circunferência: 64 cm. Selo do INMETRO.

Conjunto de boneca bebê branca - vinil (1); 01 boneca bebê branca com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, na cor vermelha, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal)

Conjunto de boneca bebê negra - vinil (1) Boneca negra feita em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. O vestido será confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e tirar da boneca. Deverá incluir 1 par de sapatos, 1 chupeta e chuquinha para o cabelo. Medida Aproximada: 55 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão.

Conjunto de boneca menina branca - vinil (1) Boneca menina branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente; deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm. Selo do INMETRO.

Conjunto de boneca menina negra - vinil (1) Boneca menina negra com membros articulados. Matéria-prima: vinil, atóxico e lavável; olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente. Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm. Selo do INMETRO.

Conjunto de boneco menino branco - vinil (1) Boneco branco com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália masculina; Rosto com expressão alegre e contente; deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com



possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco: 30 cm. Selo do INMETRO.

Conjunto de boneco menino negro - vinil (1); Boneco negro em vinil com corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.

Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico (2); Um caminhão de plástico dotado de 6 rodas livres, manivelas de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. Permite a inclusão de pequenos bonecos na sua cabine que deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão.

Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico (2) Um caminhão de bombeiro, em plástico, com o máximo de 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro, de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico (2) Caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com no máximo 6 rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, no máximo, L: 50 x P: 17 x A: 22 cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico (2) Caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter no máximo oito rodas. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Conjunto de carrinho de boneca - metal (3) Carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. O carrinho possui diversas estampas dá-se preferência aos desenhos de cartunistas brasileiros. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73cm. Embalagem: caixa de papelão.

Conjunto de encaixe de blocos - 25 blocos. Matéria-prima: Madeira maciça; Coloridos: pintados em 5 cores vivas; Formas diferentes; Todas as peças deverão ser encaixadas nos palitos da base para formar um retângulo. Os blocos deverão cobrir totalmente o palito; 1 base: Matéria-prima: Madeira maciça; Dimensões: 32 cm de comprimento, 6,5 cm de largura e 2,1 cm de espessura; 10 palitos para encaixar na base: Matéria-prima: Madeira maciça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (4);

Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - Jogo com 3 quebra cabeças confeccionados em papelão empastado dúplex, impressos em policromia. Cada um mede



aproximadamente 195x195x1,4mm e apresenta divisões em 4, 6 e 9 peças. Material acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (1);

Conjunto de Fantoche Folclore - Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico, com espuma flexível, olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada. Jogo composto por 6 personagens de contos populares tradicionais: saci-pererê, mula-sem-cabeça, curupira, sereia, lobisomem e boto rosa, medindo aproximadamente 300mm de altura. Acondicionados em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (1);

Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico (2) Contém 50 (cinquenta) peças; Matéria-prima: Polietileno; Em cores vivas; Formato das peças: estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras; Dimensão: 11 cm de uma extremidade a outra.

Conjunto de máquina fotográfica - plástico (2) Máquina em material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botões com frases em português: "Olha o passarinho", "Diga X" e "Vamos tirar uma foto". Lentes giratórias com som divertido. Espaço para colocar a foto da criança. Idade a partir de: 12 meses. Dimensões aproximadas: L 19cm x A 22cm x P 10 cm. Embalada em cartucho resistente.

Conjunto de Quebra-Cabeça Progressivo - Jogo com 3 quebra cabeças confeccionados em papelão empastado dúpex, impressos em policromia. Cada um mede aproximadamente 195x195x1,4mm e apresenta divisões em 4, 6 e 9 peças. Material acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (1);

Conjunto de telefone - confeccionado em plástico atóxico, colorido, com tecla giratória e móvel, sonora e com o fone separado da base. Dimensões aproximadas: 19cm x 17cm x 12cm. Embalagem: Caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (2);

Conjunto dominó com textura - Confeccionado em MDF, contém 28 peças medindo 34x72x6mm cada uma. Cada peça apresenta uma divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (3);

Conjunto Fantoche Animais Domésticos - Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, o jogo contém 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio), medindo aproximadamente 292mm de altura cada um. Acondicionados em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (1);

Conjunto Fantoche Família Branca - Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, o jogo contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (1);



Conjunto Fantoche Família Negra - Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, o jogo contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (1);

Conjunto jogo da memória com textura - Contendo 24 peças em MDF, medindo aproximadamente 48x48x5,6mm cada uma. As peças apresentam um orifício de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas texturas variadas. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (3);

Conjunto jogos profissões - Contém: 8 (oito) conjuntos, com 3 (três) peças cada, totalizando 24 (vinte e quatro) peças. Matéria-prima: MDF; As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 (quatro) cores, conforme arte publicada; Dimensões: • Conjunto-3(três) peças: 120 mm de comprimento, 60 mm de largura e 3 mm de espessura; Sendo que cada peça, separadamente, deverá ter: 40 mm de comprimento, 60 mm de largura e 3 mm de espessura; Caixa de madeira tipo estojo: 210 mm de comprimento, 153 mm de largura e 45 mm de espessura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (2);

Conjunto passa peça - Quantidade mínima de peças: 4; Bases das peças: triângulo, quadrado, círculo e retângulo; Colorido: 4 (quatro) cores - azul, amarelo, verde e vermelho; Matéria-prima: • Caixa: madeira; • Tampa: MDF; Tampa deslizante na parte superior na caixa, com recorte das formas para passar o bloco; Dimensões da caixa: 180 mm de comprimento, 90 mm de largura e 60 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (3);

Fogão - O fogão deverá ser confeccionado em fibra de madeira prensada (MDF) espessura de 15mm, pintado com tintas atóxicas impermeável na parte externa. O tampo com suporte de painéis deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real. Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm. Embalagem: Caixa de Papelão. (5);

Geladeira - geladeira confeccionada em fibra de madeira prensada (MDF) espessura de 15mm, pintada em cores variadas com tinta atóxicas e impermeáveis na arte externa, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de um porta ovos para uma dúzia. Dimensões aproximadas: A 100cm x L 40cm x P 40cm. Embalagem: Caixa de Papelão. (5);

Pia de cozinha - o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm. Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e



deverão estar incluídos no móvel. Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm. Embalagem: Caixa de papelão. (5);

Teatro de Fantoches - Fabricado em madeira e MDF contendo silhueta de palco com cortina e impressão em policromia, medindo aproximadamente 630x890x40mm (fechado), com abas laterais para suporte medindo aproximadamente 243x681x20mm cada porta. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. (1);

Teatro de Fantoches - um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: caixa de papelão. (1)

Item 4: gira gira carrossel - cr (proinfância): Código consisa 107357 - modelo padrão fnde Com eixo central metálico, base, no mínimo três assentos anatômicos, antiderrapantes e com apoio para os pés e volante central fixo, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: altura: 56cm x diâmetro: 103cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Item 5: kit banda 2: Código consisa 107358 - modelo padrão fnde - (4 trompetes em sib, 4 trombones de marcha em sib, 1 trompas da marcha em sib, 1 euphonium em sib, 1 tuba $\frac{3}{4}$ si bemol, 1 caixas tenor de marcha, 1 bumbo de marcha, 1 par de pratos 14", 14 estantes de partitura) Tuba $\frac{3}{4}$, Afinação em Sib; Campana entre 365mm (mínimo) e 380mm (máximo) de diâmetro; Calibre interno entre 16,00mm (mínimo) e 17,00mm (máximo) de diâmetro; Válvulas em aço inoxidável ou cruponíquel; Acabamento laqueado; Bocal prateado (Standard); Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato do instrumento e acessórios; Acessórios: óleo lubrificante e flanela. Eufônio Afinação em Sib, Campana entre 274mm (mínimo) e 300mm (máximo) de diâmetro; Calibre interno entre 14,30 (mínimo) e 14,70mm (máximo) de diâmetro; Válvulas em aço inoxidável ou cruponíquel; Acabamento laqueado; Bocal prateado (Standard); Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; Acessórios: óleo lubrificante e flanela.

Trombone de marcha: • Afinação em Sib; • Campana entre 215mm (mínimo) e 255mm (máximo) de diâmetro; • Calibre interno entre 12,25mm (mínimo) e 12,70mm (máximo) de diâmetro; • Válvulas em aço inoxidável ou cruponíquel; • Acabamento laqueado; Bocal prateado (Standard); • Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; • Acessórios: óleo lubrificante e flanela.



Trompete: • Afinação em Sib; • Campana entre 122mm (mínimo) e 127mm (máximo) de diâmetro; • Calibre interno entre 11,25mm (mínimo) e 11,70mm (máximo) de diâmetro; • Válvulas em aço inoxidável ou cruponíquel; • Dedeira da primeira pompa/bomba; • Anel (fixo ou regulável) na terceira pompa; • Acabamento laqueado; • Bocal prateado (Standard); • Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; Acessórios: óleo lubrificante e flanela.

Trompa de Marcha: • Afinação em Sib; • Campana entre 260mm (mínimo) e 320mm (máximo) de diâmetro; • Calibre interno entre 11,55mm (mínimo) e 12,80mm (máximo) de diâmetro; • Válvulas em aço inoxidável ou cruponíquel; • Acabamento laqueado; • Bocal prateado (Standard); • Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato do instrumento e acessórios; • Acessórios: óleo lubrificante e flanela.

Par de Pratos: • Diâmetro de 14" ou 16"; • Par de correias em couro; • Matéria prima: latão; • Acabamento laqueado; • Protetor de mãos em feltro; • Capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios.

Bumbo de Marcha com colete: • Dimensões de 22"X12"; • 2 (duas) peles batedeira em poliéster; • Fuste confeccionado em madeira ou aço inoxidável; • Aro em madeira ou alumínio; • 10 (dez) parafusos de afinação cromados presos a canoas metálicas com porcas cromadas internas; • Chave de afinação; • 2 (duas) maçanetas de pelúcia; Colete para confeccionado com alumínio e várias regulagens de altura e inclinação da caixa; • Capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios. Caixa Tenor de Marcha: Dimensões de 14"X12"; • Chave de afinação; • 1 (uma) pele batedeira e 1 (uma) pele resposta, ambas em poliéster; • Fuste confeccionado em madeira ou aço inoxidável; • Aro metálico em aço inoxidável ou em aço cromado; • 10 (dez) parafusos de afinação cromados - 10 afinações; • Colete para Caixa Tenor, confeccionado com alumínio e várias regulagens de altura e inclinação da caixa; • 2 (duas) unidades de baquetas de madeira; • Capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios.

Estante de Partitura: Estante dobrável; Estrutura em metal ou em aço com pintura eletrostática preta; Regulagem de altura, com as seguintes dimensões, medindo verticalmente desde o solo até a parte superior da prancheta, com esta na posição vertical: Menor ou igual a 0,75m na sua altura mínima; Maior ou igual a 1,50m na sua altura máxima; Prancheta em metal ou em aço, com pintura eletrostática preta, e hastes para suporte das folhas; Base em tripé; Capa/bolsa protetora em nylon, no formato que proteja a estante e acessórios.

Item6: Mesa de Futebol de Botão: Código consisa 107345- modelo padrão fnde. - Mesa de Futebol de Botão com pés em tubo de aço dobráveis e pintura eletrostática Epóxi. Possui bordas revestidas em plástico flexível para proteção dos botões. Campo com 15 mm de espessura com pintura em UV. Possui faixas no campo em dois tons de verde em estilo europeu. Informações técnicas Material Aglomerado de 15 mm com bordas em Plástico flexível. Número de jogadores até 2 Dobrável sim pés dobráveis. Peso aproximado Produto 13 Kg. Peso do produto com embalagem 15 Kg. Dimensões aproximadas Produto (L x C): 122 x 82 cm. Dimensões da embalagem (L x A x P): 122 x 82 x 5 cm. Prazo de garantia



03 meses de garantia legal. Desmontável sim. Itens inclusos - 01 Mesa de Futebol de Botão.

Lote 7 - Conjuntos de Mobiliário.

item1: conjunto coletivo 1 (1 mesa + 4 cadeiras) Código consisa 107359 - modelo padrão fnde - CJC-01-NOVO (PROINFÂNCIA) - Mesa: Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm.

Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor laranja coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 464mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiros e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa



salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm.

Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada de 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento dO / tO e grau de enferrujamento Ri O. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 // ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794: (93)2019.

Item2: conjunto aluno 3 (1 mesa + 1 cadeira): Código consisa 107350 - modelo padrão fnde - CJA-03-NOVO (PROINFÂNCIA) Mesa: Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm.



Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com “primer”, acabamento texturizado na cor amarela coladas com adesivo “hot melting”, dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. No molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do porta livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo.

Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura da mesa: 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 350mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021.

Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada de 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento



d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0.

Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794: (93)2019.

Lote 8 - Brinquedos de psicomotricidade

Item 1 : BALANÇO 4 LUGARES - BA (PROINFÂNCIA) Código consisa 107361 - modelo padrão fnde - balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. dimensões e tolerâncias · largura: 1800 mm; · altura mínima: 2200 mm; · comprimento: 4400 mm; · tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). características · selo do inmetro. · peças multicoloridas. · não tóxico. · estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. · coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). pé central em aço de 2"x 2,65mm. · corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. · para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. · para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito. · parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8"x3". · cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. · flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. · a pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros. · os produtos deverão ser montados/soldados através de processo mig/tig, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. · todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento. · a superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização. · os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos. garantia · mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.

Lote 9 - material estruturado para educação infantil

Item1: Material Para aluno Educação Infantil Faixa etária 3 Anos nível I – Código consisa



107362- material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. é desejável que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades temáticas que correspondam ao conteúdo a ser ministrado em 4 bimestres, divididos em dois volumes para melhor mobilidades das crianças pequenas, no formato horizontal, com escrita em caixa alta em virtude dos processos de alfabetização. apresentando uma proposta pedagógica que leva em consideração os direitos da criança na sociedade e privilegia o ensino para a formação de um aluno ativo, crítico, consciente e aberto a experiências e descobertas. no mínimo 4 página de adesivos (offset 173), 16 páginas de cartonados (offset 180), 4x4 cores e acabamento espiral plástico armazenados em caixa cartonada. deve conter materiais de apoio como: 4 cartazes com imagens para serem explorados de acordo com as temáticas propostas no material, as quais devem contemplar a criança como ser social e participante do universo público, meio ambiente, animais, alimentação saudável, etc. o material deve possuir ainda uma variedade de gêneros textuais alinhados a faixa etária, canções, atividades que estimulem e promovam o desenvolvimento psicomotor e o raciocínio lógico oferecendo as crianças pequenas experiências e vivências que as constituam como sujeito histórico e social, potencialmente singular, ativo, participativo, competente, produtor de cultura, pleno de possibilidades e com aprendizagem e desenvolvimento próprios à sua faixa etária. o material didático deverá ser condizente com a proposta pedagógica do município, assim como atender os direitos de aprendizagem e desenvolvimento bem como os 5 campos de experiências previstos na base nacional comum curricular. é desejável que o material seja entregue em formato digital acessado via plataforma digital, com o objetivo de estabelecer uma relação compartilhada entre família e escola, fundamental para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor das crianças. esperamos que este material oriente todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem da criança e sirva de base para discussões na instituição escolar e para práticas educativas. o material deve ser organizado em temáticas que devem ampliar o conhecimento das famílias em relação ao: desenvolvimento infantil, a importância da ludicidade, como ocorre os processos de aquisição da linguagem, rotina na escola e informações sobre a coleção didática, direcionando o olhar das famílias no processo de escolarização das crianças. assessoria pedagógica a contratada deverá oferecer, sem custo adicional, proposta de assessoria pedagógica para implantação e formações na rede municipal de ensino para o público de gestores e professores. a carga horária total mínima será de 16 horas anuais, com certificação de participação dos presentes nos encontros, a ser disponibilizado até o término do ano letivo. estrutura dos encontros:

1. implantação do material didático para equipe gestora e professores de da educação infantil apresentando a estrutura do material, metodologia, utilização do material e sugestões de aplicação (4 horas anuais);
2. formação aos docentes e gestores da educação infantil com foco na utilização do material (8 horas anuais, sendo 2h por bimestre);
3. reunião com a equipe gestora para a alinhamento das atividades desenvolvidas dentro do projeto ao longo do ano. (4 horas anuais).

Item2 Manual do Professor Educação Infantil Faixa etária 3 Anos nível I - Código consisa 107363 - Manual do professor contendo fundamentação teórica e sugestões diversas, essas



preferencialmente no verso das páginas. 4 cartazes ilustrados de acordo com as propostas didáticas da coleção; 1 caderno de canções com 36 canções; Plataforma digital contendo livro didático do professor digitalizado; Objetos educacionais digitais; Instrumento sugestivo para avaliação. O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, contendo as mesmas características do material do aluno com orientações didáticas no verso das páginas na quinta cor, indicação dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem acompanhado no início do livro com fundamentação teórica, apresentação da coleção, estrutura da coleção e unidades temáticas, descrição das seções, sugestões de uso e ampliação, referências, orientações específicas das unidades e dos projetos.

Deverá compor uma plataforma digital com acesso aos objetos educacionais digitais, mapeamento da BNCC por páginas, sugestão de instrumentos avaliativos, material para as famílias, planejamento, orientações extras, e outros recursos que se fizerem necessário para a implantação da proposta.

CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: O material deverá apresentar, caderno de canções com 36 canções da tradição oral e que fazem parte das brincadeiras infantis. No seu desenho gráfico, desejável apresentar personagens que constituem a diversidade da fauna e flora brasileira.

Item3: Material Para Educação Infantil Faixa etária 4 Anos nível II – Código consisa 107364.

Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. É desejável que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades temáticas que correspondam ao conteúdo a ser ministrado em 4 bimestres, divididos em dois volumes para melhor mobilidade das crianças pequenas, no formato horizontal, com escrita em CAIXA ALTA em virtude dos processos de alfabetização. Apresentando uma proposta pedagógica que leva em consideração os direitos da criança na sociedade e privilegia o ensino para a formação de um aluno ativo, crítico, consciente e aberto a experiências e descobertas. No mínimo 4 página de adesivos (offset 173), 9 páginas de cartonados (offset 180), 4x4 cores e acabamento espiral plástico armazenados em caixa cartonada. Deve conter materiais de apoio como: 4 cartazes com imagens para serem explorados de acordo com as temáticas propostas no material, as quais devem contemplar a criança como ser social e participante do universo público, lugares públicos, leituras, diversidade cultural brasileira etc.

O material deve possuir ainda uma variedade de gêneros textuais alinhados a faixa etária, canções, atividades que estimulem e promovam o desenvolvimento psicomotor e o raciocínio lógico oferecendo as crianças pequenas experiências e vivências que as constituam como sujeito histórico e social, potencialmente singular, ativo, participativo, competente, produtor de cultura, pleno de possibilidades e com aprendizagem e desenvolvimento próprios à sua faixa etária. O material didático deverá ser condizente com a proposta pedagógica do município, assim como atender os direitos de aprendizagem e desenvolvimento bem como os 5 campos de experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular. É desejável que o material seja entregue em formato digital acessado via plataforma digital, com o objetivo de estabelecer uma relação compartilhada entre família e escola, fundamental para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor das crianças. Esperamos que este material oriente todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem da criança e sirva de base para discussões na instituição escolar e para práticas educativas. O material deve ser organizado em temáticas que devem ampliar o



conhecimento das famílias em relação ao: desenvolvimento infantil, a importância da ludicidade, como ocorre os processos de aquisição da linguagem, rotina na escola e informações sobre a coleção didática, direcionando o olhar das famílias no processo de escolarização das crianças.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA: A CONTRATADA deverá oferecer, sem custo adicional, proposta de assessoria pedagógica para implantação e formações na rede municipal de ensino para o público de gestores e professores. A carga horária total mínima será de 16 horas anuais, com certificação de participação dos presentes nos encontros, a ser disponibilizado até o término do ano letivo. Estrutura dos encontros:

1. Implantação do material didático para equipe gestora e professores de da educação infantil apresentando a estrutura do material, metodologia, utilização do material e sugestões de aplicação (4 horas anuais);
2. Formação aos docentes e gestores da educação infantil com foco na utilização do material (8 horas anuais, sendo 2h por bimestre);
3. Reunião com a equipe gestora para a alinhamento das atividades desenvolvidas dentro do projeto ao longo do ano. (4 horas anuais).

Item4 Manual do Professor Educação Infantil Faixa etária 4 Anos nível II – Código consisa 107365 - Manual do professor contendo fundamentação teórica e sugestões diversas, essas preferencialmente no verso das páginas. 4 cartazes ilustrados de acordo com as propostas didáticas da coleção; 1 caderno de canções com 36 canções; Plataforma digital contendo livro didático do professor digitalizado; Objetos educacionais digitais; Instrumento sugestivo para avaliação. O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, contendo as mesmas características do material do aluno com orientações didáticas no verso das páginas na quinta cor, indicação dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem acompanhado no início do livro com fundamentação teórica, apresentação da coleção, estrutura da coleção e unidades temáticas, descrição das seções, sugestões de uso e ampliação, referências, orientações específicas das unidades e dos projetos. Deverá compor uma plataforma digital com acesso aos objetos educacionais digitais, mapeamento da BNCC por páginas, sugestão de instrumentos avaliativos, material para as famílias, planejamento, orientações extras, e outros recursos que se fizerem necessário para a implantação da proposta. **CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:** O material deverá apresentar, caderno de canções com 36 canções da tradição oral e que fazem parte das brincadeiras infantis. No seu desenho gráfico, desejável apresentar personagens que constituem a diversidade da fauna e flora brasileira.

Item5 - Material Para Educação Infantil Faixa etária 5 Anos nível III – Código consisa 107366

Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. É desejável que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades temáticas que correspondam ao conteúdo a ser ministrado em 4 bimestres, divididos em dois volumes para melhor mobilidade das



crianças pequenas, no formato vertical, em preparação a transição para o ensino fundamental, com escrita em CAIXA ALTA em virtude dos processos de alfabetização. Apresentando uma proposta pedagógica que leva em consideração os direitos da criança na sociedade e privilegia o ensino para a formação de um aluno ativo, crítico, consciente e aberto a experiências e descobertas. No mínimo 5 páginas de adesivos (offset 173), 12 páginas de cartonados (offset 180), 4x4 cores e acabamento espiral plástico armazenados em caixa cartonada. Deve conter materiais de apoio como cartazes com imagens para serem explorados de acordo com as temáticas propostas no material, as quais devem contemplar a criança como ser social e participante do universo público, brinquedos, meio de transporte, paisagens naturais do Brasil, profissionais do cinema etc. É desejável que o material seja entregue em formato digital acessado via plataforma digital, com o objetivo de estabelecer uma relação compartilhada entre família e escola, fundamental para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor das crianças. Esperamos que este material oriente todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem da criança e sirva de base para discussões na instituição escolar e para práticas educativas. O material deve ser organizado em temáticas que devem ampliar o conhecimento das famílias em relação ao: desenvolvimento infantil, a importância da ludicidade, como ocorre os processos de aquisição da linguagem, rotina na escola e informações sobre a coleção didática, direcionando o olhar das famílias no processo de escolarização das crianças.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA: A CONTRATADA deverá oferecer, sem custo adicional, proposta de assessoria pedagógica para implantação e formações na rede municipal de ensino para o público de gestores e professores. A carga horária total mínima será de 16 horas anuais, com certificação de participação dos presentes nos encontros, a ser disponibilizado até o término do ano letivo. Estrutura dos encontros:

1. Implantação do material didático para equipe gestora e professores de da educação infantil apresentando a estrutura do material, metodologia, utilização do material e sugestões de aplicação (4 horas anuais);
2. Formação aos docentes e gestores da educação infantil com foco na utilização do material (8 horas anuais, sendo 2h por bimestre);
3. Reunião com a equipe gestora para o alinhamento das atividades desenvolvidas dentro do projeto ao longo do ano. (4 horas anuais).

Item 6 : Manual do Professor Educação Infantil Faixa etária 5 Anos nível III – Código consisa 107367 - Manual do professor contendo fundamentação teórica e sugestões diversas, essas preferencialmente no verso das páginas. 4 cartazes ilustrados de acordo com as propostas didáticas da coleção; 1 caderno de canções com 36 canções; 1 Varal de letras do alfabeto; Plataforma digital contendo livro didático do professor digitalizado; Objetos educacionais digitais; Instrumento sugestivo para avaliação. O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, contendo as mesmas características do material do aluno com orientações didáticas no verso das páginas na quinta cor, indicação dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem acompanhado no início do livro com fundamentação teórica, apresentação da coleção, estrutura da coleção e unidades temáticas, descrição das seções, sugestões de uso e ampliação, referências, orientações específicas das unidades e de projetos. O material deve possuir ainda uma variedade de gêneros textuais alinhados a faixa etária, canções, atividades que estimulem e promovam o desenvolvimento psicomotor e o raciocínio lógico oferecendo as crianças pequenas experiências e vivências que as constituam como sujeito histórico e social, potencialmente singular, ativo,



participativo, competente, produtor de cultura, pleno de possibilidades e com aprendizagem e desenvolvimento próprios à sua faixa etária. O material didático deverá ser condizente com a proposta pedagógica do município, assim como atender os direitos de aprendizagem e desenvolvimento bem como os 5 campos de experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular. Deverá compor uma plataforma digital com acesso aos objetos educacionais digitais, canções, mapeamento da BNCC por páginas, sugestão de instrumentos avaliativos, material para as famílias, planejamento, orientações extras, e outros recursos que se fizerem necessário para a implantação da proposta.

CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: O material deverá apresentar, alfabeto móvel, numerais, caderno de canções com mais de 36 canções da tradição oral e que fazem parte das brincadeiras infantis. No seu desenho gráfico, desejável apresentar personagens que constituem a diversidade da fauna e flora Brasil

Lote 10 quadros modelo padrão fnde:

Item 1 : quadro branco – Código consisa 107351 - não magnético 120cmx200cm moldura em alumínio.

Item 2: quadro mural em feltro – qm (proinfância) – Código consisa 107350 - quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. dimensões e tolerâncias: · altura: 1200 mm +/- 10 mm; · largura: 900 mm +/- 10 mm. características: · moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; confeccionado mdf 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; · acabamento em feltro acrílico 2mm; · sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. garantia: · mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

Item 3: Quadro branco tipo lousa magnético- Código consisa 107349 - qb2 (proinfância): quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. dimensões e tolerâncias: · altura: 1200 mm +/- 10 mm; largura: 3000 mm +/- 10 mm; · espessura: 17mm. características: · resistente a manchas; moldura em alumínio anodizado fosco; · confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; · sistema de fixação invisível; · acompanha: - 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. garantia: · mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

Lote 11 itens em aço modelo padrão fnde:

Item1: ARQUIVO EM AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA) - Código consisa 1075353 - arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. dimensões e tolerâncias: · altura: 1330 mm +/- 10 mm; · largura: 470 mm +/- 10 mm; · profundidade: 710 mm +/- 10 mm; · tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características: · corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; · gavetas em chapa 24 (0,60mm); · trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; · haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); · fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. · fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. · chaves em duplicata. compressores para pastas em todas as gavetas. · porta-etiquetas estampado ou sobreposto.



Item 2: armário em aço - 16 portas - am1 (proinfância) - Código consisa 107352 - armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. dimensões e tolerâncias: · largura: 1230 mm +/- 30 mm; · profundidade: 400 mm +/- 30 mm; · altura: 1980 mm +/- 30 mm; · tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características: corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); · piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); · pés em chapa 16 (1,50mm); · dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. · portaetiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. · pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. garantia: · mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.

Item3 : Armário em aço - 2 portas/ 4 prateleiras - am4 (proinfância) – Código consisa 107343 - armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. dimensões e tolerâncias · largura: 900 mm +/- 10 mm; · profundidade: 400 mm +/- 10 mm; · altura: 1980 mm +/- 10 mm; · tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características: · corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). · prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). · base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25mm). barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo). · dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75mm de altura - três unidades por porta. · maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. · fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. · chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. · porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. garantia: · mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

DADOS DE SUPORTE PARA CONTRATAÇÃO

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:

CIDADE:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

NOME DA CONTA CORRENTE:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS

NOME COMPLETO:

CARGO OU FUNÇÃO:

IDENTIDADE Nº :

CPF Nº:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL PARA RECIMENTO DA ATA PARA ASSINATURA:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento (Ordem de Compras e Empenhos), alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº sediada
.....(endereço completo), DECLARA, sob as penalidades da Lei:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na hipótese de o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado pelo art. 1º do Decreto n. 8.538/2015;

c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos previsto em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213/1991;

g) que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;

h) que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

i) de que está ciente que a declaração falsa relativa à proposta de preços, às condições de participação e ao cumprimento de qualquer condição deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021 e nas demais cominações legais.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <nAta/ano>

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (Consisa), adiante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e os Municípios abaixo listados doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, em face da classificação da proposta em pregão, resolvem registrar os preços da empresa a seguir qualificada, denominada FORNECEDOR, para eventual fornecimento parcelado dos itens constantes do objeto a seguir, nos termos da Resoluções do CONSISA nº 08 e 13 de 31 de março de 2023 e nº 02 de janeiro de 2024, e na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos casos omissos.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS 130, nº 3665 sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS, representado por seu Presidente Marcos José Scorsatto, Prefeito de Itapuca/RS, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 6XX.XXX.XXX-X2, portador da Cédula de Identidade nº 9XXXXXXXXX7, expedida pela SSP/RS residente e domiciliado em Itapuca/RS.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Municípios de Anta Gorda, Arroio do Meio, Arvorezinha, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vilanova, Forquetinha, Ilópolis, Imigrante, Itapuca, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Brésia, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, São José do Herval, São Valentim do Sul, Sério, Teutônia, Travesseiro, União da Serra, Vespasiano Corrêa, Vista Alegre do Prata e Westfália.

FORNECEDOR:

<RAZÃO SOCIAL>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. <cnj>, com sede no(a) <Endereço>, <cidade>/<UF>, neste ato representada por seu <Cargo>.



<REPRESENTANTE>, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. <cpf>, portador(a) da Cédula de Identidade n. <rg>, expedida pela <ÓRGÃO>, residente e domiciliado(a) <residente>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS NO PADRÃO FNDE, de acordo com os quantitativos estimados e as condições e especificações do referido edital e consoante apresentadas na proposta do vencedor do Pregão Eletrônico nº 04/2024, conforme discriminado abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Marca/ Modelo	Unidade de Medida	Qtde.	Preço Unitário (R\$)
-					

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.1.1. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE.

2.1.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE por intermédio da emissão de Ordem de Compra através de sistema do ÓRGÃO GERENCIADOR e de Nota de Empenho ou Autorização de fornecimento a favor do FORNECEDOR, observando-se todas as regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Contrato e edital respectivo, independentemente de transcrição.

2.1.3. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, o ÓRGÃO PARTICIPANTE poderá exigir do FORNECEDOR a apresentação das Certidões Negativas, bem como a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

2.2. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho, que será enviada pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE por meio eletrônico.

2.3. O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado no Empenho ou autorização de fornecimento. Deverá acompanhar



a Nota Fiscal, a FICHA TÉCNICA/PROSPECTO do produto entregue para fins de comparabilidade às especificações do edital.

2.4. Os mobiliários, equipamentos e brinquedos devem ser novos.

2.5. A garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior àquela contida no edital, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.

2.6. As Notas Fiscais emitidas pelo FORNECEDOR deverão observar as disposições da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da RFB para fins de retenção de Imposto de Renda pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE à que ela for direcionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações constantes da proposta, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

3.2. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, sendo emitido Atesto da Nota Fiscal pelo Secretário Municipal ou outro servidor designado do ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.3. Caberá ao servidor responsável rejeitar o produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aqueles que não seja comprovadamente original ou novo.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos pelas aquisições desta Ata, serão feitos pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, indicada no Anexo II do Edital.

4.2. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias quando da liberação dos recursos do FNDE, após a data de recebimento definitivo dos materiais objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser o indicado nessa Ata de Registro de Preços.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda fica obrigado a:



a) assinar, por certificação digital, esta Ata de Registro de Preços, no prazo de até três dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

a.1) o prazo para que o fornecedor assine o documento após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consisa.

a.2) a recusa injustificada do fornecedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consisa caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades indicadas na CLÁUSULA SEXTA, item 6.4.

b) fornecer o objeto desta Ata na forma, nos prazos, nos preços registrados e nos endereços dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação compartilhada) e no endereço do ÓRGÃO GERENCIADOR (quando este vier a adquirir algum item), observadas as condições estipuladas no edital, na proposta, nesta Ata de Registro de Preços, na Nota de Empenho, no Contrato e/ou instrumento equivalente;

c) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

d) efetuar a substituição do material com prazo de validade/garantia vigente, a qualquer tempo e as suas expensas, quando o material apresentar irregularidades, defeitos ou problemas que impossibilitem o seu uso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação e sem ônus para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

e) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES sempre que solicitado;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, por atos relacionados ao descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

g) observar os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) para execução do objeto adjudicado.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata ou Contrato, poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR aplicar ao FORNECEDOR em relação as contratações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES as sanções arroladas na Resolução do Consisa nº 13 de 31 de março de 2023.

6.2. Ao FORNECEDOR responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II – multa;



III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. Realizada a notificação prévia ao FORNECEDOR e observados o contraditório e a ampla defesa, será realizada a instrução processual com vistas a averiguar e evidenciar os dados necessários à tomada de decisão.

6.3.1. As sanções serão precedidas de análise jurídica e aplicadas pela Secretaria Executiva ou pelo Presidente do CONSISA.

6.3.2. Após o registro da sanção, o ÓRGÃO GERENCIADOR realizará comunicação ao FORNECEDOR, informando que o fato será assentado em seu registro cadastral, assim como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Empresas Punidas (CNPE).

6.4. As infrações decorrentes de irregularidades ocorridas durante a execução contratual ou desta Ata de Registro de Preços terão as seguintes sanções:

I – recusar-se a prestar garantia contratual prevista no instrumento convocatório:

a) multa de 3% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.

II - dar causa a inexecução parcial do contrato ou ata, inclusive recusar-se a assinar o instrumento:

a) multa de 4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preços;

b) multa moratória de 0,2% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preços ao dia, limitado a 60 dias;

c) advertência.

III - dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:



- a) multa de 6% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preços;
- b) multa moratória de 0,4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preços ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.

IV - não atender as especificações técnicas relativas a materiais, serviços e/ou obras prevista no instrumento convocatório ou documento equivalente, ou ainda, alterar quantitativa ou qualitativamente a composição/substância dos objetos fornecidos, bem como fornecer marca ou modelo diferente do aprovado e registrado:

- a) advertência com característica de comunidade de irregularidade;
- b) multa de 8% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preços;
- c) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ao dia, limitado a 60 dias;
- d) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.

V - recusar o recebimento de ordem de compra/empenho ou ensejar o retardamento da execução, paralisação ou entrega do bem ou serviço contratado no prazo previsto no Contrato ou Ata respectiva sem motivo justificado:

- a) advertência com característica de comunidade de irregularidade;
- b) multa de 10% sobre o valor estimado do contrato ou no caso de ata de registro de preço, multa de 10% sobre o valor total do(s) item(ns) da ordem de compra respectiva que extrapolaram o prazo de entrega;
- c) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 75 dias;
- d) impedimento de licitar ou contratar por 30 meses.

VI - dar causa a inexecução total do contrato:

- a) multa de 12% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 90 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 36 meses.

VII - quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob qualquer forma:

- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.



VIII - descumprir os requisitos de habilitação ou as obrigações previstas e orçadas nos preços e/ou planilhas que compõe a proposta contratada, em especial, às verbas referentes às relações de trabalho com seus empregados e/ou prepostos:

- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses.

IX - comportar-se de modo inidôneo:

- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 54 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

X - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou ata:

- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XI - praticar ato fraudulento, inclusive fraude fiscal, na execução do contrato:

- a) multa de 30% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XII - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra princípios da Administração Pública:

- a) multa de 15% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XIII - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra o patrimônio público:

- a) multa de 20% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.



XIV - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil:

- a) multa de 25% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

6.5. O valor da multa aplicada será:

I - retido dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos ou atas firmados com o contratado caso o mesmo não venha a realizar o depósito em até 5 (cinco) dias úteis da notificação;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução do CONSISA nº 02 de 22 de janeiro de 2024.

7.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto ao FORNECEDOR.

7.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I – negociar os preços;

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



7.1.3.1. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

7.1.3.2.. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior ao menor preço daqueles apurados pelo Consisa para o objeto pesquisado.

7.2.2. Enquanto vigente a validade da proposta financeira da licitante, conforme disposto no item 8 do Edital, bem como haja empenho ou outro instrumento hábil com pendência de entrega do item em questão, não serão atendidos os dispositivos do subitem 7.1.3.

7.3. O Consórcio poderá entrar em contato com os fornecedores do Cadastro de Reserva para verificar se há interesse em adesão de determinado item, tendo a empresa 48 (quarenta e oito) horas para responder sobre o aceite. Caso contrário a consulta será destinada ao próximo fornecedor do cadastro/ranking.

16.4. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Registro de Preços do fornecedor será cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

I - descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

II - não aceitar a nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção impeditivas previstas em lei;

V - for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSISA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VI - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consisa, para a operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V do item anterior será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



I - por razão de interesse público, devidamente justificadas; ou

II - a pedido do FORNECEDOR, desde que vencida a validade de sua proposta financeira e que não haja empenho ou autorização de fornecimento com pendência de entrega, mediante solicitação por escrito encaminhada ao ÓRGÃO GERENCIADOR, na hipótese de comprovação de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que venha a comprometer o cumprimento das exigências da Ata de Registro de Preço. O ÓRGÃO GERENCIADOR avaliará as razões do pedido e, caso não as aceite, abrirá processo específico para aplicação das penalidades previstas neste Edital, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica consignada no Orçamento do ÓRGÃO PARTICIPANTE respectivo.

9.2. O ÓRGÃO PARTICIPANTE quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo 04/2024, ao Pregão Eletrônico nº 04/2024 (Registro de Preços), realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de XX/XX/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

11.1.1. Em caso de prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

11.2. A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no capítulo V da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura não gera ao (Órgão Gerenciador (CONSISA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

12.2. Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.



12.3. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consisa) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

13.2. O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

13.3. Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“Usos Permitidos”), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona (“Titular”).

13.3.1. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

13.4. As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.



13.5. O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

13.6. O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

13.7. O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

13.8. O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

13.9. Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

13.10. Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá envidar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO



14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É competente o foro da Comarca de Lajeado/RS, para dirimir quaisquer discussões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Lajeado/RS,/...../2024

Marcos José Scorsatto
Presidente
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI
ÓRGÃO GERENCIADOR

<nome do representante>
Representante Legal
<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>
FORNECEDOR

Jonas Cristiano Fritsch
Assessor Jurídico
OAB/RS 72.203

